



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000001

PROCESSO LICITATÓRIO: 169/2023

MODALIDADE: DL - Dispensa de Licitação. Art. 75, II.

IDENTIFICAÇÃO: D.L. nº 39/2023

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Contratação de empresa de seguros de ambulâncias.

DATA DO PROCESSO: 21/12/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

AV VALDIR MASUTTI, 779 W

CNPJ : 01.614.516/0001-99

000002

Resultado da Cotação

Número da Cotação: 13568/23 Data: 19/12/2023 Abertura: 21/12/2023 Encerramento: 21/12/2023

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	008.002.092	PRESTACAO DE SERV. SEGURO VEICULAR SPRINTER 416-C 1		6.465,38	6.465,38
2	008.002.093	PRESTACAO DE SERV. SEGURO VEICULAR SPRINTER 416-C 1		6.465,38	6.465,38
3	008.002.094	PRESTACAO DE SERV. SEGURO VEICULAR SPRINTER 417-C 1		5.429,41	5.429,41
TOTAL			3	18.360,17	18.360,17


Danyela Santana Guimarães
Sec. Municipal de Saúde
Port: nº 127 de 27/06/2023
Matricula 2264
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
13568/23	DANYELA SAMIRA GUIMARAES	19/12/2023
Descrição		
Referente à contratação de prestadora de serviço de seguro veicular para os Ambulâncias, veículos da frota do Hospital I		
Poder	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO	
Órgão	Secretaria Municipal de Saúde	
Setor Solicitante	HOSPITAL MUNICIPAL LEOCYR LAZARETTI	
Centro de Custo	232 HOSPITAL MUNICIPAL LEOCYR LAZARETTI	
Placa		

Observação

Referente à contratação de prestadora de serviço de seguro veicular para os Ambulâncias Mercedes Benz – Sprinter 416-CDI - Placa RRQ3F51, Mercedes Benz – Sprinter 416-CDI – Placa RRQ3H51 e Mercedes Benz – Sprinter 417-CDI – Placa SDO9G93, veículos da frota do Hospital Municipal Leocyr Lazaretti pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto		Observação			
1	008.002.092	PRESTACAO DE SERV. SEGURO VEICULAR SP UN		1	0	232	HOSPITAL MUNICIPAL LEOC'
2	008.002.093	PRESTACAO DE SERV. SEGURO VEICULAR SP UN		1	0	232	HOSPITAL MUNICIPAL LEOC'
3	008.002.094	PRESTACAO DE SERV. SEGURO VEICULAR SP UN		1	0	232	HOSPITAL MUNICIPAL LEOC'


DANYELA SAMIRA GUIMARAES
RESPONSÁVEL
Danyela Samira Guimarães
Sec. Municipal de Saúde
Port: nº 127 de 27 06 2023
Matricula 2264
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 000004

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Referente à contratação de prestadora de serviço de seguro veicular para os Ambulâncias Mercedes Benz – Sprinter 416-CDI - Placa RRQ3F51, Mercedes Benz – Sprinter 416-CDI – Placa RRQ3H51 e Mercedes Benz – Sprinter 417-CDI – Placa SDO9G93, veículos da frota do Hospital Municipal Leocyr Lazaretti pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Os veículos do município estão em constante deslocamento, e é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos usuários. Desta maneira, há a necessidade de resguardar o patrimônio público de eventuais danos, bem como mitigar os gastos com os custos e indenizações por responsabilidade civil pela Secretaria de Saúde.

2.2. Além disso, a contratação do seguro se justifica, pois, uma empresa especializada não só proporcionará segurança no caso de envolvimento em sinistros, como também cobrirá eventuais danos ocasionados pelos veículos segurados, os custos das despesas indispensáveis ao salvamento e transporte de veículos, as indenizações e prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, além das possíveis perdas dos bens moveis e da preservação e/ou recomposição do patrimônio público.

2.3. A contratação de uma seguradora especializada permite que a Secretaria de Saúde se concentre em suas principais responsabilidades, sem a necessidade de gerenciar internamente os riscos associados aos veículos. Isso pode resultar em maior eficiência operacional.

2.4. O seguro proporciona uma previsibilidade financeira, pois os custos são conhecidos antecipadamente. Isso contrasta com a situação em que um sinistro ocorre e a Secretaria de Saúde tem que encontrar fundos imediatamente para cobrir os custos.

2.5. Em caso de sinistro, a seguradora tem a capacidade de agir rapidamente para resolver a situação. Isso pode minimizar o tempo de inatividade do veículo e, portanto, reduzir o impacto no serviço prestado ao público.

2.6. Tendo em vista o enquadramento da aquisição ora pretendida na hipótese prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos, em seu art. 75, inciso II, combinado com o § 1º, incisos I e II, do mesmo diploma legal, opta-se pelo processo de Dispensa de Licitação em razão do valor.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso VIII e as demais normas pertinentes à matéria.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

4.1. Na tabela a seguir constam códigos, descrições, unidades de medida, quantitativos e valores dos materiais a serem adquiridos:



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000005

Item	Código SCP I	Código TCE/MT	Descrição	Unidade	Qtde	Preço unitário R\$	Preço Total R\$
1	008.002.092	00015378	<p>Prestação de serviço tipo de seguro veicular com a seguintes condições: Modalidade: Valor de Mercado; Coberturas: Colisão, Incêndio, roubo e furto; Casco - TABELA FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 22.626,00 DMT 1R - IS R\$ 200.000,00; DCT 1R - IS R\$ 200.000,00; APP C/ DMH - IS R\$ 50.000,00; DMO 1R - IS R\$ 50.000,00; Cls. 45V;</p> <p>Vidros 076/ IS: R\$ 25.000,00; FRANQUIAS: Fáros: R\$ 847,00; Vidro Traseiro: R\$ 262,00; Faróis XENON: R\$ 2.295,00; Faróis LED: R\$ 2.295,00; Parabrisa: R\$ 460,00; Retrovisores: R\$ 617,00; Laterais: R\$ 968,00; Lanternas: R\$ 377,00; Lanternas LED: R\$ 823,00;</p> <p>Veículo: Mercedes Benz - Sprinter 416-CDI Vidrado L.T. ALTO 2.2 BI-TB Código FIPE: 214450 Ano: 2022/2022 Placa: RRQ3F51 Motor: Diesel</p>	UNID	01	R\$ 6.465,38	R\$ 6.465,38
2	008.002.093	00015378	<p>Prestação de serviço tipo de seguro veicular com a seguintes condições: Modalidade: Valor de Mercado; Coberturas: Colisão, Incêndio, roubo e furto; Casco - TABELA FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 22.626,00 DMT 1R - IS R\$ 200.000,00; DCT 1R - IS R\$ 200.000,00; APP C/ DMH - IS R\$ 50.000,00; DMO 1R - IS R\$ 50.000,00; Cls. 45V;</p> <p>Vidros 076/ IS: R\$ 25.000,00; FRANQUIAS: Laterais: R\$ 968,00; Retrovisores: R\$ 617,00; Lanternas LED: R\$ 823,00; Lanternas: R\$ 377,00; Parabrisa: R\$ 460,00; Faróis XENON: R\$ 2.295,00; Faróis LED: R\$ 2.295,00; Fáros: R\$ 847,00; Vidro Traseiro: R\$ 262,00;</p> <p>Veículo: Mercedes Benz - Sprinter 416-CDI Vidrado L.T. ALTO 2.2 BI-TB Código FIPE: 214450 Ano: 2022/2022 Placa: RRQ3H51 Motor: Diesel</p>	UNID	01	R\$ 6.465,38	R\$ 6.465,38



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0006

3	008. 002. 094	00015378	<p>Prestação de serviço tipo de seguro veicular com a seguintes condições: Modalidade: Valor de Mercado; Coberturas: Colisão, Incêndio, roubo e furto; Casco - TABELA FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 25.069,20 DMT 1R - IS R\$ 300.000,00; DCT 1R - IS R\$ 300.000,00; APP C/ DMH - IS R\$ 50.000,00; DMO 1R - IS R\$ 50.000,00; Cls. 45V;</p> <p>Vidros 076/ IS: R\$ 25.000,00; FRANQUIAS: Para-brisa: R\$ 1.030,40; Faróis: R\$ 818,67; Vidro Traseiro: R\$ 1.030,40; Faróis XENON: R\$ 5.067,32; Faróis LED: R\$ 5.067,32; Lanternas LED: R\$ 2.642,34; Lanternas: R\$ 818,67; Laterais: R\$ 539,19 Retrovisores: R\$ 877,95;</p> <p>Veículo: Mercedes Benz - Sprinter 417-CDI FURGAO LONGO T.ALTO (E6) Código FIPE: 214965 Ano: 2023/2024 Placa: SDO9G93 Motor: Diesel</p>	U N D	01	R\$ 5.429,41	R\$ 5.429,41
						TOTAL	R\$ 18.180,17

5. DA PROPOSTA

5.1. A proposta, que compreende a descrição do material ofertado, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com o Termo de Referência e seus anexos, bem como atender às seguintes exigências:

- Conter as especificações dos materiais de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características dos materiais;
- No preço ofertado deverão estar incluídos ainda todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, seguro, tributos, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega dos materiais.

6. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1. Os materiais serão entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência, nas seguintes condições:

- Hospital Municipal Leocyr Lazaretti, situado na Rua Volmir Taborda Câmara 327-E, Centro, no município de Campos de Júlio – MT, CEP 78.319-000, no horário das 07h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h00, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, com contato pelos telefones (65) 3387 2800 e (65) 999435452.
- No prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

6.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.3. A verificação da conformidade das especificações dos materiais ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação do objeto.

6.4. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serão



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000007

rejeitados, em todo ou em parte, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio-MT, devendo fornecedor reapresentá-lo no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

6.5. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor vencedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que os materiais substituídos passarão pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

6.6. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, tributos, taxas, frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.

6.7. Os materiais deverão ser entregues acondicionado em embalagem própria para cada material.

6.8. A Prefeitura do Município de Campos de Júlio reserva-se o direito de impugnar os materiais entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência.

6.9. Somente será permitido materiais novos de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material usado, recondicionado, defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

6.10. Apresentar garantia mínima do fabricante e, caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

6.11. Quanto ao prazo de validade dos materiais, as seguintes condições deverão ser observadas:

6.12. Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação inferiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com pelo menos metade dessa validade ainda por transcorrer;

6.13. Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação superiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com validade mínima de 1 (um) ano.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais do contrato, representantes da administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2. O profissional designado tem a incumbência de:

- a) Conferir qualitativa e quantitativa dos materiais, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;
- b) Proceder de forma criteriosa o seu recebimento e guarda dos materiais;
- c) Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos materiais;
- d) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- e) Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.3. O fornecedor ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

7.4. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do fornecedor para outras entidades, sem fabricantes, técnicos, dentre outros.

7.5. A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT.

7.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE⁰¹¹⁰⁰⁰⁸

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 8.1.** Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.
- 8.2.** Entregar materiais conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido.
- 8.3.** Entregar materiais no prazo e local estabelecidos nesse Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 8.4.** Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.
- 8.5.** Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência.
- 8.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 8.7.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- 8.8.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 8.9.** Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas, frete e/ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.
- 8.10.** Comunicar à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 8.11.** Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.
- 8.12.** Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.
- 8.13.** Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.
- 8.14.** Emitir certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do estado fornecedor), Receita Municipal (emitida no município do fornecedor), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS.
- 8.15.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio, cujas reclamações se obriga a atender.
- 8.16.** Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, na entrega dos materiais, serão ressarcidos pelo fornecedor, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;
- 9.2.** Informar ao fornecedor sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos materiais e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

 5 



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 00009

9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado;

9.4. Comunicar, por escrito, ao fornecedor, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

9.5. Estando os materiais de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência.

9.6. A Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT, deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que o fornecedor tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 14.133/2021 e demais cominações legais.

9.7. Comunicar, por escrito, ao fornecedor o não-recebimento dos materiais, apontando as razões, quando for o caso, da suas não-adequações aos termos contratuais;

9.8. Proporcionar as condições para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa a inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1 de agosto de 2013

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes e atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000010

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

10.4 A sanção prevista na letra "a" do item 10.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra "a" do item 10.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.5 A sanção prevista na letra "b" do item 10.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 deste Termo de Referência, nos seguintes termos:

a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

10.6 A sanção prevista na letra "c" do item 10.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 10.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.7 A sanção prevista na "d" do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "h", "i", "j", "k" e "l" do item 10.1 deste Termo de Referência, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 10.1 deste Termo de Referência que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra "c" do item 10.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.8 A sanção estabelecida na letra "d" do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste Termo de Referência será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

10.9 As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 10.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra "b" do item 10.2 (multa) deste Termo de Referência.

10.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.11 A aplicação das sanções previstas no item 10.2 deste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.12 Na aplicação da sanção prevista na letra "b" do item 10.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.13 A aplicação das sanções previstas nas letras "c" e "d" do item 10.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.14. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

7



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000011

10.15. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.16. As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

10.17. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT até o 10º dia útil, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

11.2 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.3 Caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

11.5. Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

11.6 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/materiais são de responsabilidade do fornecedor, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

11.7 Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) "pró rata", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

11.8. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde:

R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

11.9. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao fornecedor.

11.10. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada ao fornecedor, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Campos de Júlio - MT.

11.11 As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, em especial ao disposto no Decreto Municipal 179 de 15 de agosto de 2023.

11.12 A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observado os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB 1234/2012 e do Decreto Municipal 179/2023.

8



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000012

11.13 Os serviços e produtos elencados no Art.4º da IN RFB 1234/2012, não estão sujeitos à retenção, devendo ser informado a condição e o embasamento legal que sujeitou a não retenção, sob pena de retenção na forma do §1º do Art. 2º, conforme Decreto Municipal 179/2023.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, abaixo especificada:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde

Fonte de Recursos: 500

Centro de Custo: 232 – Hospital Municipal de Leocyr Lazaretti

Projeto/Atividade: 2.038 – Gerenciamento do Hospital Municipal

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.69.00.00.00 – Seguros em Geral.

Ficha: 288

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A Nota de Empenho da Despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio – MT, 19 de dezembro de 2023.


Danyela Samira Guimarães
Secretária Municipal da Saúde
Danyela Samira Guimarães
Sec. Municipal de Saúde
Port: nº 127 de 27/06/2023
Matricula 2264
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT


Húwerson Iata de Souza
Gerente Administrativo



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000013

METODOLOGIA PARA FORMULAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inicialmente, necessário destacar a opção realizada pelo Município de Campos de Júlio – MT pela aplicação das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos aos novos processos de contratação direta, com hipóteses previstas no art. 75, conforme faculdade prevista nos arts. 191 e 193 da mencionada Lei, *verbis*:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Art. 193. Revogam-se:

I – [...];

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

Desta forma, em cumprimento aos dispositivos mencionados, serão aplicadas aos novos processos de contratação direta todas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Por conseguinte, na elaboração da presente metodologia para formulação do preço de referência para processo de contratação direta utilizou-se, como norte, os preceitos do art. 72, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, que assim prevê:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...];

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

Por seu turno, o art. 23 da Lei Federal 14.133/2021 assim disciplina:

*Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, **considerados os preços constantes de bancos de dados públicos** e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

*§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da **utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:***

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

*II – **contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;***

*III - **utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;***

*IV - **pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;** (negritei).*

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º [...];



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000014

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 5º [...];

§ 6º [...].

Assim, a presente Metodologia se desenvolve levando-se em consideração o exposto acima, notadamente o art. 23, § 1º, incisos I a IV.

Na tabela abaixo constam os objetos/itens pesquisados, com suas descrições, códigos, unidades de medida, valor de referência (mediana) e valor máximo de aquisição.

Tabela de itens:

Item	Código SCPI	Código TCE/MT	Descrição	Unid. de medida	Valor de referência / mediana / R\$	Valor máximo / R\$
1.	008.002.092	00015378	PRESTACAO DE SERV. SEGURO VEICULAR SPRINTER 416-CDI PLACA RRQ3F51	UND	R\$ 9.159,00	R\$ 10.424,45
2.	008.002.093	00015378	PRESTACAO DE SERV. SEGURO VEICULAR SPRINTER 416-CDI PLACA RRQ3H51	UND	R\$ 9.159,00	R\$ 10.424,45
3.	008.002.094	00015378	PRESTACAO DE SERV. SEGURO VEICULAR SPRINTER 417-CDI PLACA SDO9G93	UND	R\$ 5.900,00	R\$ 8.019,90

A pesquisa para a formação dos preços de referência foi realizada nas seguintes fontes:

a) <https://radardeprecos.tce.mt.gov.br/>;

b) www.bancodeprecos.com.br.

Após a pesquisa das referidas Atas e preços, foram extraídos os valores unitários dos itens com as mesmas especificações.

Para o estabelecimento do preço de referência, utilizou-se como parâmetro a mediana, que consiste no valor que divide os itens ao meio. Isto é, 50% dos elementos da amostra são menores ou iguais à mediana e os outros 50% são maiores ou iguais à mediana.


Conseguiu-se estabelecer, ainda, o valor unitário superior/teto e inferior/piso para a aquisição dos itens do processo, minimizando possíveis sobre preços e preços inexequíveis.

Antes da adoção da presente metodologia, o tempo médio para aquisições era de aproximadamente 60 dias.

Com sua adoção, utilizando os preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública como referência, a expectativa de tempo médio foi reduzida para aproximadamente 15 dias.

Os documentos e relatórios que embasaram a presente metodologia constam como anexo.

Campos de Júlio – MT, 19 de dezembro de 2023.


Huwerson Iata de Souza
Gerente Administrativo

Prefeitura Municipal de Campos de Julio
 Secretaria Municipal de Saúde
 Tabela de Preço
 Campos de Julio - MT

COD. SCPI	ESPECIF. DO MATERIAL	MUNICIPIO	LIC.	MODALIDADE	QTDE	CÓD. COLETA	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	V. UNIT	V. TOTAL
008.002.092	PRESTACAO DE SERV. SEGURO VEICULAR SPRINTER 416-CDI PLACA RRQ3F51	-	-	Orçamento	1	2892	61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 6.465,38	R\$6.465,38
008.002.092	PRESTACAO DE SERV. SEGURO VEICULAR SPRINTER 416-CDI PLACA RRQ3F51	-	-	Orçamento	1	1176	33.055.146/0001-93	BRADESCO SEGUROS AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS	R\$ 9.159,00	R\$9.159,00
008.002.092	PRESTACAO DE SERV. SEGURO VEICULAR SPRINTER 416-CDI PLACA RRQ3F51	-	-	Orçamento	1	7884	33.041.062/0001-09	TRADITIO COMPANHIA DE SEGUROS	R\$ 10.050,00	R\$10.050,00

ORIGINAL	
MEDIA	8.558,13
MEDIANA	9.159,00
DESVIO PADRÃO	1.866,32
COEF. VAR.	0,218
LIM SUPERIOR	10.424,450
LIM INFERIOR	6.691,804


 Hwerson Iata de Souza
 Gerente Administrativo

0100015

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio
 Secretaria Municipal de Saúde
 Tabela de Preço
 Campos de Júlio - MT

COD. SCPI	ESPECIF. DO MATERIAL	MUNICIPIO	LIC.	MODALIDADE	QTDE	CÓD. COLETA	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	V. UNIT	V. TOTAL
008.002.093	PRESTACAO DE SERV. SEGURO VEICULAR SPRINTER 416-CDI PLACA RRQ3H51	-	-	Orçamento	1	2892	61.198.164/0001-60	FORTO SEGURO COMPANHIA DE	R\$ 6.465,38	R\$6.465,38
008.002.093	PRESTACAO DE SERV. SEGURO VEICULAR SPRINTER 416-CDI PLACA RRQ3H51	-	-	Orçamento	1	1176	33.055.146/0001-93	BRASIL SEGUROS S/A OTOMOT	R\$ 9.159,00	R\$9.159,00
008.002.093	PRESTACAO DE SERV. SEGURO VEICULAR SPRINTER 416-CDI PLACA RRQ3H51	-	-	Orçamento	1	7884	33.041.062/0001-09	TRADITIO COMPANHIA DE SEGUROS	R\$ 10.050,00	R\$10.050,00

ORIGINAL	
MEDIA	8.558,13
MEDIANA	9.159,00
DESVIO PADRÃO	1.866,32
COEF. VAR.	0,218
LIM SUPERIOR	10.424,450
LIM INFERIOR	6.691,804


 Huwerson Iata de Souza
 Gerente Administrativo

000016

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio
 Secretaria Municipal de Saúde
 Tabela de Preço
 Campos de Júlio - MT

COD. SCPI	ESPECIF. DO MATERIAL	MUNICIPIO	LIC.	MODALIDADE	QTDE	CÓD. COLETA	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	V. UNIT	V. TOTAL
008.002.094	PRESTACAO DE SERV. SEGURO VEICULAR SPRINTER 417-CDI PLACA SDO9G93	-	-	Orçamento	1	2892	61.198.164/0001-60	FORTI SEGUROS COM. FIANÇA DE	R\$ 5.429,41	R\$5.429,41
008.002.094	PRESTACAO DE SERV. SEGURO VEICULAR SPRINTER 417-CDI PLACA SDO9G93	-	-	Orçamento	1	1176	33.055.146/0001-93	BRASSEG SEGUROS GERAIS S.A.	R\$ 8.230,50	R\$8.230,50
008.002.094	PRESTACAO DE SERV. SEGURO VEICULAR SPRINTER 417-CDI PLACA SDO9G93	-	-	Orçamento	1	2066	61.074.175/0001-38	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	R\$ 5.900,00	R\$5.900,00

ORIGINAL	
MEDIA	6.519,97
MEDIANA	5.900,00
DESVIO PADRÃO	1.499,93
COEF. VAR.	0,230
LIM SUPERIOR	8.019,903
LIM INFERIOR	5.020,037



 Huverson Iata de Souza
 Gerente Administrativo

0100017

Orçamento: 800985934

Operação de Negócio: Convencional

Tipo de Emissão: Seguro Novo

Tarifa: Novembro/2023

Início da Vigência: 30/11/2023

Data do Orçamento: 29/11/2023

Término da Vigência: 30/11/2024

Versão do cálculo: 1

Quantidade de Itens: 1

Última Liberação: 30/11/2023

Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais

Dados do corretor

Nome	Telefone	Código SUSEP
SEG2 ASSESSORIA E CORRETAGEM EM SEGUROS	(65) 996291454	LIA0PJ

Dados do cliente
Razão Social: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99

Tipo Pessoa: Jurídica

Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 4.306,05
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 424,19
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 123,39
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 131,61
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO	R\$ 20,24
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 60,03
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R\$ 363,90
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ): 1

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 5.429,41

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 5.429,41

000019

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 29/12/2023

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boleto

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 5.429,41	R\$ 5.429,41

PAGAMENTO: Carnê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 5.429,41	R\$ 5.429,41

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 5.429,41	R\$ 5.429,41
2	0,00%	R\$ 2.714,70	R\$ 5.429,40
3	0,00%	R\$ 1.809,80	R\$ 5.429,40
4	0,00%	R\$ 1.357,35	R\$ 5.429,40
5	0,00%	R\$ 1.085,88	R\$ 5.429,40
6	0,00%	R\$ 904,90	R\$ 5.429,40
7	0,00%	R\$ 775,63	R\$ 5.429,41
8	0,00%	R\$ 678,68	R\$ 5.429,44
9	0,00%	R\$ 603,27	R\$ 5.429,43
10	0,00%	R\$ 542,94	R\$ 5.429,40

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Carnê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 2.714,70	R\$ 5.429,40
3	0,00%	R\$ 1.809,80	R\$ 5.429,40
4	0,00%	R\$ 1.357,35	R\$ 5.429,40

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
5	0,00%	R\$ 1.085,88	R\$ 5.429,40
6	0,00%	R\$ 904,90	R\$ 5.429,40
7	0,00%	R\$ 775,63	R\$ 5.429,41
8	0,00%	R\$ 678,68	R\$ 5.429,44
9	0,00%	R\$ 603,27	R\$ 5.429,43
10	0,00%	R\$ 542,94	R\$ 5.429,40

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 5.429,41	R\$ 5.429,41
2	0,00%	R\$ 2.714,70	R\$ 5.429,40
3	0,00%	R\$ 1.809,80	R\$ 5.429,40
4	0,00%	R\$ 1.357,35	R\$ 5.429,40
5	0,00%	R\$ 1.085,88	R\$ 5.429,40
6	0,00%	R\$ 904,90	R\$ 5.429,40
7	0,00%	R\$ 775,63	R\$ 5.429,41
8	0,00%	R\$ 678,68	R\$ 5.429,44
9	0,00%	R\$ 603,27	R\$ 5.429,43
10	0,00%	R\$ 542,94	R\$ 5.429,40

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandejas

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 5.429,41	R\$ 5.429,41
2	0,00%	R\$ 2.714,70	R\$ 5.429,40
3	0,00%	R\$ 1.809,80	R\$ 5.429,40
4	0,00%	R\$ 1.357,35	R\$ 5.429,40
5	0,00%	R\$ 1.085,88	R\$ 5.429,40
6	0,00%	R\$ 904,90	R\$ 5.429,40
7	0,00%	R\$ 775,63	R\$ 5.429,41
8	0,00%	R\$ 678,68	R\$ 5.429,44
9	0,00%	R\$ 603,27	R\$ 5.429,43
10	0,00%	R\$ 542,94	R\$ 5.429,40

PAGAMENTO: 1ª Boleta / Demais Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 2.714,70	R\$ 5.429,40
3	0,00%	R\$ 1.809,80	R\$ 5.429,40
4	0,00%	R\$ 1.357,35	R\$ 5.429,40

000021

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
5	0,00%	R\$ 1.085,88	R\$ 5.429,40
6	0,00%	R\$ 904,90	R\$ 5.429,40
7	0,00%	R\$ 775,63	R\$ 5.429,41
8	0,00%	R\$ 678,68	R\$ 5.429,44
9	0,00%	R\$ 603,27	R\$ 5.429,43
10	0,00%	R\$ 542,94	R\$ 5.429,40

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 5.429,41	R\$ 5.429,41
2	0,00%	R\$ 2.714,70	R\$ 5.429,40
3	0,00%	R\$ 1.809,80	R\$ 5.429,40
4	0,00%	R\$ 1.357,35	R\$ 5.429,40
5	0,00%	R\$ 1.085,88	R\$ 5.429,40
6	0,00%	R\$ 904,90	R\$ 5.429,40
7	0,00%	R\$ 775,63	R\$ 5.429,41
8	0,00%	R\$ 678,68	R\$ 5.429,44
9	0,00%	R\$ 603,27	R\$ 5.429,43
10	0,00%	R\$ 542,94	R\$ 5.429,40

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

Orçamento no. : 800985934

Dados do Cliente:

Razão Social:	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO		
CNPJ:	01.614.516/0001-99	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Data:	29/11/2023	Validade:	29/12/2023
Tarifa:	Novembro/2023	Última Liberação:	30/11/2023
Vigência:	30/11/2023 - 30/11/2024	Quantidade de Itens:	1
Operação de Negócio:	Convencional	Data da impressão:	30/11/2023
Tipo de Contratação:	Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		

Item	Veículo	Dados	Risco	Coberturas,	Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
1	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 417-CDI FURGAO LONGO T.ALTO(E6) ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 214965 0Km: Sim COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CAMPOS DE JULIO - MT UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0		MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 25.069,20 DMT 1R - IS R\$ 300.000,00 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 50.000,00 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa: R\$ 1.030,40 Faróis: R\$ 818,67 Vidro Traseiro: R\$ 1.030,40 Faróis XENON: R\$ 5.067,32 Faróis LED: R\$ 5.067,32 Lanternas LED: R\$ 2.642,34 Lanternas: R\$ 818,67 Laterais: R\$ 539,19 Retrovisores: R\$ 877,95 TOTAL	R\$ 4.306,00 R\$ 424,10 R\$ 123,30 R\$ 131,60 R\$ 20,20 R\$ 363,90 R\$ 60,00 R\$ 5.429,40	

000023

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45E	45E COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS



A(O)
MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO - MT
61.074.175/0001-38
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

Prezados senhores,

A empresa **BRADESCO SEGUROS** com CNPJ nº **92.682.038/0001-00**, com endereço na Avenida Desembargador Santos Neves, nº 98 - Santa Helena, Vitória/ES - CEP 29055-105, submetem à apreciação de V.Sa, a nossa proposta de seguros, relativo às exigências do Termo de Referência e com vigência 12 Meses.

ITEM	VEÍCULO	COBERTURAS/INFORMAÇÕES	PRÊMIO LÍQUIDO DO ITEM
	MERCEDES-BENZ SPRINTER 417-CDI 2.2 TB FURGAO VIDRADO (L.T.A) DIES. 3P Fab./Mod.: 2023/2024 Chassi: 8AC907643RE231377	100% da Tabela FIPE VALOR DE MERCADO REFERENCIADO Danos Materiais - R\$ 200.000,00 Danos Corporais - R\$ 200.000,00 Danos Morais - R\$ 10.000,00 APP Morte - R\$ 10.000,00 APP Invalidez - R\$ 10.000,00 APP DMH - R\$ 10.000,00 Assistência COMPLETA Vidros COMPLETOS	R\$ 8.230,50

Valor Total do Prêmio: R\$ 8.230,50

Importante: Este orçamento é válido até **28/02/2024**, contados a partir de **30/11/2023**.

BRADESCO SEGUROS

Reserva: 359477

Territorial: CENTRO OESTE

Data Orçamento: 30/11/2023

Validade Orçamento: 28/02/2024

Vigência: 12 Meses

Dados da Seguradora:

Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Telefone: (27) 3025-6600

Dados do Cliente:

Razão Social: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99

Atividade: 84.11-6-00 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL

Tipo Pessoa: JURÍDICA

Município: CAMPOS DE JULIO

Estado: MT

CEP: 78.307-000

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	COBERTURAS, ACESSÓRIOS E CLÁUSULAS	PRÊMIO
Frota	1	Categoria: Automóvel Uso: Serviços MERCEDES-BENZ - SPRINTER 417-CDI 2.2 TB FURGAO VIDRADO (L.T.A) DIES. 3P Código FIPE: 021492-2 Ano Fab./Ano Mod.: 2023/2024 Chassi: 8AC907643RE231377	100% Tabela FIPE Modalidade: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO Tipo de Cobertura: COMPREENSIVA Tipo de Franquia: REDUZIDA / Franquia: R\$ 11.084,72 Danos Materiais: R\$ 200.000,00 Danos Corporais: R\$ 200.000,00 Danos Morais: R\$ 10.000,00 APP Morte: R\$ 10.000,00 APP Invalidez: R\$ 10.000,00 APP DMH: R\$ 10.000,00 Assistência: COMPLETA Vidros: COMPLETOS	R\$ 5.900,00
PRÊMIO TOTAL: R\$ 5.900,00				

000027

INFORMAÇÕES SOBRE COBERTURAS, ACESSÓRIOS E CLÁUSULAS

TIPOS DE COBERTURAS	<p>Compreensiva: Casco – Colisão, Incêndio, Roubo e Furto. RCF: Responsabilidade Civil Facultativa.</p>
MODALIDADES	<p>Valor de Mercado Referenciado: 100% Tabela FIPE: Se a tabela FIPE, divulgada no site www.fipe.org.br for extinta ou deixar de ser publicada a indenização integral terá como base o valor que constar na tabela Molicar. Valor Determinado: A indenização integral terá como base o valor que constar na apólice do seguro.</p>
FRANQUIAS	<p>Normal: Participação obrigatória do Segurado em caso de sinistro. Reduzida: Participação obrigatória do Segurado em caso de sinistro; Negociada: Participação obrigatória do Segurado em caso de sinistro.</p>
ASSISTÊNCIAS	<p>São serviços oferecidos ao Segurado e aos ocupantes do carro, quando acontecerem pane mecânica ou elétrica, roubo, furto, incêndio ou acidente. 250 KM: Com guincho incluso de no máximo 250 km + táxi. 600 KM: Com guincho incluso de no máximo 600 km + táxi. COMPLETA: Ficando ilimitado o serviço de reboque (guincho) em todo território nacional + táxi.</p>
VIDROS	<p>Básicos: Garante, em caso de quebra eventual, o reparo ou a substituição (quando não for tecnicamente possível efetuar o reparo) dos vidros laterais, para-brisas e/ou vidro traseiro, do veículo segurado. Completo: Garante, em caso de quebra eventual, o reparo ou a substituição (quando não for tecnicamente possível efetuar o reparo) dos vidros laterais, para-brisas e/ou vidro traseiro, faróis, lanternas e retrovisores do veículo segurado.</p>
CARRO RESERVA	<p>Será concedido ao SEGURADO (e não a terceiro) um veículo reserva por no máximo 7/15/30 Dias (e não ilimitado), sendo veículo passeio básico com motor não superior a 1.0 e conforme disponibilidade em pátio (e não compatível).</p>
DANOS MATERIAIS	<p>Garante indenização dos prejuízos que o Segurado possa causar caso ele se envolva em acidente e cause prejuízos materiais a terceiros.</p>
DANOS CORPORAIS	<p>Garante indenização dos prejuízos que o Segurado possa causar caso ele se envolva em acidente e cause danos corporais a terceiros.</p>
DANOS MORAIS	<p>Garante indenização até o limite máximo estipulado no contrato – apólice - a uma pessoa que se sinta ofendida pelo Segurado em um acidente de trânsito e o acione judicialmente.</p>
APP	<p>Morte (por Ocupante): Garante a indenização em caso de morte dos passageiros do carro e/ou do motorista, decorrente do acidente de trânsito com o veículo segurado. Invalidez (por Ocupante): Garante a indenização em caso de invalidez permanente aos passageiros do carro e ao motorista, decorrente do acidente de trânsito com o veículo segurado. DMH (por Ocupante): Garante reembolso de despesas médico-hospitalares aos passageiros do carro e ao motorista, decorrente de acidente de trânsito com o veículo segurado.</p>

Importante: Acessórios que não sejam originais de fábrica (carrocerias, equipamentos de ambulâncias, entre outros) **não possuem cobertura** a não ser que seja solicitada explicitamente a cobertura de **Carrocerias e/ou Equipamentos** e que seja informado o valor de Importância Segurada para estes itens.

Salientamos que este cálculo, não garante a participação em uma futura licitação e vale lembrar que caso na publicação do Edital solicite coberturas acima do nosso limite técnico, ou sem aceitação, não participaremos do certame. As Condições Gerais para aceitação poderá ser consultada pelo site da seguradora, através do link: <https://www.mapfre.com.br/para-voce/seguro-auto/automais/>.

Declaro que nos preços ora propostos encontram-se inclusos todos os tributos, encargos sociais, durante a prestação dos serviços e quaisquer outros ônus que possam recair sobre os serviços, objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.



REPRESENTANTE LEGAL
GABRIELL MUNIZ MORO
166.791.127-96

61.074.175/0001-38
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Av. das Nações Unidas, Nº 14.261, 18º Andar
Vila Gertrudes - CEP: 04.794-000
SÃO PAULO/SP

Orçamento: 801610950

Operação de Negócio: Convencional	
Tipo de Emissão: Seguro Novo	Tarifa: Novembro/2023
Início da Vigência: 01/12/2023	Data do Orçamento: 01/12/2023
Término da Vigência: 01/12/2024	Versão do cálculo: 1
Quantidade de Itens: 2	Última Liberação: 01/12/2023

Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais

Dados do corretor

Nome	Telefone	Código SUSEP
SEG2 ASSESSORIA E CORRETAGEM EM SEGUROS	(65) 996291454	LIA0PJ

Dados do cliente
Razão Social: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99

Tipo Pessoa: Jurídica

Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 9.445,38
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 1.183,32
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 231,98
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 289,54
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO	R\$ 44,54
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 244,56
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R\$ 1.491,44
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ): 2

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 12.930,76

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 12.930,76

000031

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 31/12/2023

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boleto

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 12.930,76	R\$ 12.930,76

PAGAMENTO: Carnê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 12.930,76	R\$ 12.930,76

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 12.930,76	R\$ 12.930,76
2	0,00%	R\$ 6.465,38	R\$ 12.930,76
3	0,00%	R\$ 4.310,25	R\$ 12.930,75
4	0,00%	R\$ 3.232,69	R\$ 12.930,76
5	0,00%	R\$ 2.586,15	R\$ 12.930,75
6	0,00%	R\$ 2.155,13	R\$ 12.930,78
7	0,00%	R\$ 1.847,25	R\$ 12.930,75
8	0,00%	R\$ 1.616,34	R\$ 12.930,72
9	0,00%	R\$ 1.436,75	R\$ 12.930,75
10	0,00%	R\$ 1.293,08	R\$ 12.930,80

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Carnê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 6.465,38	R\$ 12.930,76
3	0,00%	R\$ 4.310,25	R\$ 12.930,75
4	0,00%	R\$ 3.232,69	R\$ 12.930,76

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
5	0,00%	R\$ 2.586,15	R\$ 12.930,75
6	0,00%	R\$ 2.155,13	R\$ 12.930,78
7	0,00%	R\$ 1.847,25	R\$ 12.930,75
8	0,00%	R\$ 1.616,34	R\$ 12.930,72
9	0,00%	R\$ 1.436,75	R\$ 12.930,75
10	0,00%	R\$ 1.293,08	R\$ 12.930,80

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 12.930,76	R\$ 12.930,76
2	0,00%	R\$ 6.465,38	R\$ 12.930,76
3	0,00%	R\$ 4.310,25	R\$ 12.930,75
4	0,00%	R\$ 3.232,69	R\$ 12.930,76
5	0,00%	R\$ 2.586,15	R\$ 12.930,75
6	0,00%	R\$ 2.155,13	R\$ 12.930,78
7	0,00%	R\$ 1.847,25	R\$ 12.930,75
8	0,00%	R\$ 1.616,34	R\$ 12.930,72
9	0,00%	R\$ 1.436,75	R\$ 12.930,75
10	0,00%	R\$ 1.293,08	R\$ 12.930,80

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 12.930,76	R\$ 12.930,76
2	0,00%	R\$ 6.465,38	R\$ 12.930,76
3	0,00%	R\$ 4.310,25	R\$ 12.930,75
4	0,00%	R\$ 3.232,69	R\$ 12.930,76
5	0,00%	R\$ 2.586,15	R\$ 12.930,75
6	0,00%	R\$ 2.155,13	R\$ 12.930,78
7	0,00%	R\$ 1.847,25	R\$ 12.930,75
8	0,00%	R\$ 1.616,34	R\$ 12.930,72
9	0,00%	R\$ 1.436,75	R\$ 12.930,75
10	0,00%	R\$ 1.293,08	R\$ 12.930,80

PAGAMENTO: 1ª Boleta / Demais Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 6.465,38	R\$ 12.930,76
3	0,00%	R\$ 4.310,25	R\$ 12.930,75
4	0,00%	R\$ 3.232,69	R\$ 12.930,76

010033

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
5	0,00%	R\$ 2.586,15	R\$ 12.930,75
6	0,00%	R\$ 2.155,13	R\$ 12.930,78
7	0,00%	R\$ 1.847,25	R\$ 12.930,75
8	0,00%	R\$ 1.616,34	R\$ 12.930,72
9	0,00%	R\$ 1.436,75	R\$ 12.930,75
10	0,00%	R\$ 1.293,08	R\$ 12.930,80

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 12.930,76	R\$ 12.930,76
2	0,00%	R\$ 6.465,38	R\$ 12.930,76
3	0,00%	R\$ 4.310,25	R\$ 12.930,75
4	0,00%	R\$ 3.232,69	R\$ 12.930,76
5	0,00%	R\$ 2.586,15	R\$ 12.930,75
6	0,00%	R\$ 2.155,13	R\$ 12.930,78
7	0,00%	R\$ 1.847,25	R\$ 12.930,75
8	0,00%	R\$ 1.616,34	R\$ 12.930,72
9	0,00%	R\$ 1.436,75	R\$ 12.930,75
10	0,00%	R\$ 1.293,08	R\$ 12.930,80

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

Orçamento no. : 801610950

Dados do Cliente:

Razão Social:	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO	Tipo de Pessoa:	Jurídica
CNPJ:	01.614.516/0001-99	Validade:	31/12/2023
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	Última Liberação:	01/12/2023
Data:	01/12/2023	Quantidade de Itens:	2
Tarifa:	Novembro/2023	Data da impressão:	01/12/2023
Vigência:	01/12/2023 - 01/12/2024		
Operação de Negócio:	Convencional		
Tipo de Contratação:	Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		

Item	Veículo	Dados Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
1	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 416-CDI VIDRADO L.T.ALTO 2.2 BI-TB ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 214450 0Km: Não PLACA: RRQ3F51 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CAMPOS DE JULIO - MT UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CONGÊNERE: MAPFRE / BB E MAPFRE APÓLICE: 406100006 CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 22.626,00 DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 50.000,00 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Faróis: R\$ 847,00 Vidro Traseiro: R\$ 262,00 Faróis XENON: R\$ 2.295,00 Faróis LED: R\$ 2.295,00 Parabrisa: R\$ 460,00 Retrovisores: R\$ 617,00 Laterais: R\$ 968,00 Lanternas: R\$ 377,00 Lanternas LED: R\$ 823,00 TOTAL	R\$ 4.722,6 R\$ 591,6 R\$ 115,9 R\$ 144,7 R\$ 22,2 R\$ 745,7 R\$ 122,2 R\$ 6.465,3
2	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 416-CDI VIDRADO L.T.ALTO 2.2 BI-TB ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 214450 0Km: Não PLACA: RRQ3H51 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CAMPOS DE JULIO - MT UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CONGÊNERE: MAPFRE / BB E MAPFRE APÓLICE: 406100006 CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 22.626,00 DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 50.000,00 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Laterais: R\$ 968,00 Retrovisores: R\$ 617,00 Lanternas LED: R\$ 823,00	R\$ 4.722,6 R\$ 591,6 R\$ 115,9 R\$ 144,7 R\$ 22,2 R\$ 745,7 R\$ 122,2

0110035

Item	Veículo	Dados Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
2	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 416-CDI VIDRADO L.T.ALTO 2.2 BI-TB ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 214450 0Km: Não PLACA: RRQ3H51 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CAMPOS DE JULIO - MT UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CONGÊNERE: MAPFRE / BB E MAPFRE APÓLICE: 406100006 CLASSE BÔNUS:0	Lanternas: R\$ 377,00 Parabrisa: R\$ 460,00 Faróis XENON: R\$ 2.295,00 Faróis LED: R\$ 2.295,00 Faróis: R\$ 847,00 Vidro Traseiro: R\$ 262,00 TOTAL	R\$ 6.465,3

0100036

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

010037

Assistência 24h:

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45E	45E COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

010030

Índice de Cláusulas:

CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS



VITÓRIA-ES, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO-MT = (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)
(SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES)

REF.: COTAÇÃO DE SEGURO DE (02) AUTOMÓVEIS = TIPO AMBULANCIA.

Prezados Senhores,

A empresa **BRADESCO SEGUROS** com **CNPJ 92.682.038/0001-00**, com endereço na Avenida: Desembargador Santos Neves nº 98 - Bairro: Santa Helena Vitória/ES CEP 29.055.55 submetem a apreciação de V.Sa., a nossa proposta, relativo às exigências do Termo de Referência com vigência anual.

- CASCO = 100% DA TABELA FIPE.
- DANOS MATERIAS = R\$ 200.000,00 = DANOS CORPORAIS = R\$ 200.000,00
- APP (MORTE) = R\$ 10.000,00 = APP (INVALIDEZ) = R\$ 10.000,00
- ASSISTENCIA 24 HORAS = COMPLETA
- COBERTURA DE VIDROS = COMPLETA

Nº	PLACA	MARCA/MODELO	TIPO	ANO/MOD.	PREÇO DE PROPOSTA
1	RRQ-3F51	M/B SPRINTER 2.2 DIESEL	AMBULANCIA	2022/2022	R\$ 9.159,00
2	RRQ-3H51	M/B SPRINTER 2.2 DIESEL	AMBULANCIA	2022/2022	R\$ 9.159,00

Valor da proposta: R\$ 18.318,00 (Dezoito mil trezentos e dezoito reais)

Esta proposta tem validade por 90 dias.

Atenciosamente,

33.055.146/0001-93

BRADESCO SEGUROS S/A

Av. Paulista, 1.415
Bela Vista, São Paulo/SP
CEP 01.311-925

BRADESCO SEGUROS = (27) 3025.6650 – 99900.7683
jam@perspectivaseguros.com.br

COTAÇÃO SULAMÉRICA



SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO-MT
C N P J: 01.614.516/0001-99

A/C = SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

COBERTURAS:

Opção de contratação	Reposição Garantida 100% FIPE
Cobertura	Compreensiva
Acidente Pessoal por Passageiro (APP)	Morte = R\$ 10.000,00 Invalidez = R\$ 10.000,00 Danos Morais = R\$ 10.000,00
RCF Danos Corporais	R\$ 200.000,00
RCF Danos Materiais	R\$ 200.000,00
Assistência 24h	Ilimitado
Vidros	Completos
Franquia	Reduzida

FROTA / VEÍCULOS:

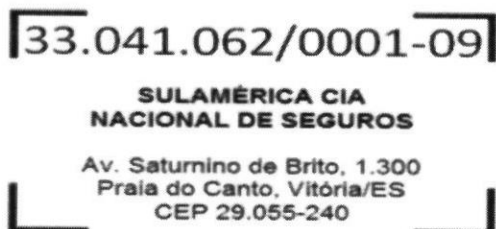
Nº	PLACA	MARCA	ANO	MOD.	VALORES
01	RRQ-3F51	AMBULANCIA M/B - SPRINTER 2.2 DIESEL	2022	2022	R\$ 10.050,00
02	RRQ-3H51	AMBULANCIA M/B - SPRINTER 2.2 DIESEL	2022	2022	R\$ 10.050,00
02		TOTAL DO LOTE = 01			R\$ 20.100,00

TOTAL GERAL DE R\$ 20.100,00 (VINTE MIL E CEM REAIS)

OBSERVAÇÕES:

O preço contido na proposta é isento do IOF, fixo e irrevogável e inclui todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral ao termo de referência deste objeto.

Vitória/ES, 29 de novembro de 2023.



Rosana Feitosa Muniz Moro
(27) 3045-2215

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das obrigações decorrente do objeto específico abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação (ões) especificada (s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.
- Sistema de Registro de Preços com indicação de dotação no momento da aquisição.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nº. Processo Adm./Ano: 000169/23
Data do Processo Adm.: 21/12/2023
Modalidade: DISPENSA 0039/2023

Objeto do Processo Adm.: Referente à contratação de prestadora de serviço de seguro veicular para os Ambulâncias, veículos da frota do Hospital Municipal Leocyr Lazaretti.

Recursos orçamentários

Ficha	Exer.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva	
288	2023	020601	10.302.0002	2038.0000	3.3.90.39.69.00	1.1.500	18.360,17	174.419,24	156.059,07

Total Previsto : 18.360,17

Campos de Júlio, 21 de dezembro de 2023


Delonel Valmorbida
Contador
CRC- 012073/02
Matricula - 046/2002

000032



Assinatura do Responsável

Delonel Valmorbidá
Contador
CRC- 012073/02
Matricula - 046/2002



Processo Licitatório: 169/2023

Dispensa de Licitação nº 39/2023

Tipo: Contratação de empresa de seguros de ambulâncias, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Autorizo a abertura de processo para Contratação de empresa de seguros de ambulâncias com valor de R\$ 18.360,17 conforme Termo de Referência e justificativas apresentadas pela secretaria solicitante.

Campos de Júlio - MT, 21/12/2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000034

DECRETO Nº. 09, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, IV, § 1º da Lei nº. 10.520/2022, e Art. 13, do Decreto Federal nº. 10.024/2019;

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a Comissão de Licitação do Poder Executivo para o fluente exercício, para, sob a presidência do primeiro, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim composta:

I – ERIC RODRIGO PETTENAN;

II – NADIA TALAL NEJEM;

III - MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO;

IV - JOSIANE GINELI;

V - DARCI RODRIGO TEIXEIRA.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do presidente designado no *caput* a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora **Nadia Talal Nejem**.

Art. 2º A investidura dos membros ora designados, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e às licitações nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, em observância ao disposto no § 4º do artigo 51 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



Art. 3º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

000036

Autoridade Sanitária Matr. 5922

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME, CNPJ nº 03.349.265/0001-98

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PREGÃO Nº 181/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 19/01/2013 À 19/07/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	BACON – PREPARADO EM UM RIGOROSO PROCESSO DE QUALIDADE, EMBALAGEM EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. INSPECIONADA PELO SIF OU SIE.	840 KG	NUTRIBRAS	R\$ 27,80	R\$ 23.352,00
14	DESINFETANTE GERMICIDA - FRAGRÂNCIA DE PINHO OU LAVANDA CONFORME A SOLICITAÇÃO, EMBALAGEM DE 500 ML. REGISTRO NA ANVISA, QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: PINHO SOL, PINHO BRIL, YPE, UAU, OMO, CASA.	970 UN	BAK YPÊ	R\$ 4,20	R\$ 4.074,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 27.426,00 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: <https://novo.campoverde.mt.gov.br/>

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**

FORNECEDOR: GUENO & CIA LTDA – EPP, CNPJ nº 08.057.906/0001-54

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PREGÃO Nº 181/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 19/01/2013 À 19/07/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	LEITE DE AMÊNDOAS – SEM SABOR, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	113 UND	ALMOND BREEZE	R\$ 19,99	R\$ 2.258,87
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 2.258,87 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).					

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 2.258,87 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: <https://novo.campoverde.mt.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DECRETO Nº. 10, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, IV, § 1º da Lei nº. 10.520/2022, e Art. 13, do Decreto Federal nº. 10.024/2019;

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a equipe de apoio ao Pregoeiro, composta, em sua maioria, pelos servidores do quadro efetivo da administração, ficando assim constituída

I- THAIS SILVA MACIEL;

II- MÁRCIA SOARES DE FREITAS;

III- DOUGLAS FRANCISCO BOTH;

IV- ELISAMA SCHNEIDER MOURA.

V- JÉSSICA AMANN FROELICH;

Art. 2º As atribuições da equipe de apoio do pregoeiro incluem

I- auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório, na forma do artigo 18, Decreto Federal nº. 10.024/2019;

II- auxiliar em análise de encaminhamento dos processos das fases interna e externa do pregão;

III- auxiliar o pregoeiro nas fases de abertura, julgamento e encerramento das sessões públicas do pregão;

IV- auxiliar nos serviços inerentes a apreciação dos recursos, quando interpostos.

Art. 3º A designação dos membros nominados no caputão excederá a um ano.

Art. 4º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº. 09, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, IV, § 1º da Lei nº. 10.520/2022, e Art. 13, do Decreto Federal nº. 10.024/2019,

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a Comissão de Licitação do Poder Executivo para o fluente exercício, para, sob a presidência do primeiro, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim composta:

I – ERIC RODRIGO PETTENAN;

II – NADIA TALAL NEJEM;

III - MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO;

IV - JOSIANE GINELI;

V - DARCI RODRIGO TEIXEIRA.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do presidente designado no *caput* a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora **Nadia Talal Nejem**.

Art. 2º A investidura dos membros ora designados, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e às licitações nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, em observância ao disposto no § 4º do artigo 51 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2022.

ESPÉCIE: Promessa de compra e venda / alienação de bem imóvel.

OBJETO: LOTE Nº 03, QUADRA Nº 07, ÁREA 1.830,04 M², MATRÍCULA Nº 11.199 do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Comodoro – MT.

VALOR: R\$ 112.000,00.

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 179/2022. Concorrência nº 03/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - MT / VENDEDOR, e DOMUS AGRÍCOLA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ/MF nº 42.687.078/0001-76 / COMPRADOR.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 02/2023/SME, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Juliana Ferreira de Castro Uebel**, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR o § 1º do Artigo 3º da Portaria nº. 01/2023/SME, de 10 de janeiro de 2023.

Onde se lê:

§ 1º. Não poderá concorrer a função de coordenador o professor que se encontre nas seguintes situações:

I – Em licenças médicas constantes, nos últimos 3 (três) anos (2020, 2021, 2022), sendo considerado no máximo, trinta (30) faltas consecutivas ou intercaladas durante esse período;

II - Servidora gestante com programação de agendamento de licença gestacional durante o ano letivo (inviabilidade de substituição);

III - Em processo de aposentadoria para os anos de 2023/2024;

IV - Profissional que tenha vínculo com outras redes pública e/ou privada;

V - Que estiver em gozo de licença prêmio e/ou agendadas;

VI - Em readaptação de função;

VII - Profissionais que representam instituições ou segmentos educacionais, cuja função exige ausentar-se do município.

Leia-se.

§ 1º. Não poderá concorrer a função de coordenador o professor que se encontre nas seguintes situações:

I – Em licença médica vigente;

II - Servidora gestante com programação de agendamento de licença gestacional durante o ano letivo (inviabilidade de substituição);

III - Em processo de aposentadoria para os anos de 2023/2024;

IV - Profissional que tenha vínculo com outras redes pública e/ou privada;

V - Que estiver em gozo de licença prêmio e/ou agendadas;

VI - Em readaptação de função;

VII - Profissionais que representam instituições ou segmentos educacionais, cuja função exige ausentar-se do município.

Art. 3º Permanecem inalterados e em plena vigência os demais itens da Portaria nº. 01/2023/SME, de 10 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 19 de janeiro de 2023.

JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 13, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE MULTIDISCIPLINAR.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora atuada sob nº. 264/2023, de 19 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **RAFAELA MOGNON DE LIMA**, inscrita no CPF sob nº. 032.695.001-06, do cargo de provimento em comissão de Gerente Multidisciplinar, nomeada através da Portaria nº. 09, de 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 09, de 16 de janeiro de 2023, a partir da data estabelecida no artigo segundo.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

**ORÇAMENTO - SEGURO AUTO FROTA**

000038

Orçamento: 801610950

Operação de Negócio: Convencional

Tipo de Emissão: Seguro Novo

Tarifa: Novembro/2023

Início da Vigência: 01/12/2023

Data do Orçamento: 01/12/2023

Término da Vigência: 01/12/2024

Versão do cálculo: 1

Quantidade de Itens: 2

Última Liberação: 01/12/2023

Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais

Dados do corretor

Nome

Telefone

Código SUSEP

SEG2 ASSESSORIA E CORRETAGEM EM SEGUROS

(65) 996291454

LIA0PJ

Dados do cliente

Razão Social: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99

Tipo Pessoa: Jurídica

Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 9.445,38
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 1.183,32
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 231,98
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 289,54
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO	R\$ 44,54
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 244,58
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R\$ 1.491,44
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ): 2

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 12.930,76

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 12.930,76

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 31/12/2023

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boleto

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 12.930,76	R\$ 12.930,76

PAGAMENTO: Carnê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 12.930,76	R\$ 12.930,76

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 12.930,76	R\$ 12.930,76
2	0,00%	R\$ 6.465,38	R\$ 12.930,76
3	0,00%	R\$ 4.310,25	R\$ 12.930,76
4	0,00%	R\$ 3.232,69	R\$ 12.930,76
5	0,00%	R\$ 2.586,15	R\$ 12.930,76
6	0,00%	R\$ 2.155,13	R\$ 12.930,76
7	0,00%	R\$ 1.847,25	R\$ 12.930,76
8	0,00%	R\$ 1.616,34	R\$ 12.930,76
9	0,00%	R\$ 1.436,75	R\$ 12.930,76
10	0,00%	R\$ 1.293,08	R\$ 12.930,76

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Carnê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 6.465,38	R\$ 12.930,76
3	0,00%	R\$ 4.310,25	R\$ 12.930,76

000030

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
5	0,00%	R\$ 2.586,15	R\$ 12.930
6	0,00%	R\$ 2.155,13	R\$ 12.930
7	0,00%	R\$ 1.847,25	R\$ 12.930
8	0,00%	R\$ 1.616,34	R\$ 12.930
9	0,00%	R\$ 1.436,75	R\$ 12.930
10	0,00%	R\$ 1.293,08	R\$ 12.930

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 12.930,76	R\$ 12.930
2	0,00%	R\$ 6.465,38	R\$ 12.930
3	0,00%	R\$ 4.310,25	R\$ 12.930
4	0,00%	R\$ 3.232,69	R\$ 12.930
5	0,00%	R\$ 2.586,15	R\$ 12.930
6	0,00%	R\$ 2.155,13	R\$ 12.930
7	0,00%	R\$ 1.847,25	R\$ 12.930
8	0,00%	R\$ 1.616,34	R\$ 12.930
9	0,00%	R\$ 1.436,75	R\$ 12.930
10	0,00%	R\$ 1.293,08	R\$ 12.930

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 12.930,76	R\$ 12.930
2	0,00%	R\$ 6.465,38	R\$ 12.930
3	0,00%	R\$ 4.310,25	R\$ 12.930
4	0,00%	R\$ 3.232,69	R\$ 12.930
5	0,00%	R\$ 2.586,15	R\$ 12.930
6	0,00%	R\$ 2.155,13	R\$ 12.930
7	0,00%	R\$ 1.847,25	R\$ 12.930
8	0,00%	R\$ 1.616,34	R\$ 12.930
9	0,00%	R\$ 1.436,75	R\$ 12.930
10	0,00%	R\$ 1.293,08	R\$ 12.930

PAGAMENTO: 1ª Boleta / Demais Camé

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 6.465,38	R\$ 12.930
3	0,00%	R\$ 4.310,25	R\$ 12.930

000031

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
5	0,00%	R\$ 2.586,15	R\$ 12.9
6	0,00%	R\$ 2.155,13	R\$ 12.9
7	0,00%	R\$ 1.847,25	R\$ 12.9
8	0,00%	R\$ 1.616,34	R\$ 12.9
9	0,00%	R\$ 1.436,75	R\$ 12.9
10	0,00%	R\$ 1.293,08	R\$ 12.9

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 12.930,76	R\$ 12.9
2	0,00%	R\$ 6.465,38	R\$ 12.9
3	0,00%	R\$ 4.310,25	R\$ 12.9
4	0,00%	R\$ 3.232,69	R\$ 12.9
5	0,00%	R\$ 2.586,15	R\$ 12.9
6	0,00%	R\$ 2.155,13	R\$ 12.9
7	0,00%	R\$ 1.847,25	R\$ 12.9
8	0,00%	R\$ 1.616,34	R\$ 12.9
9	0,00%	R\$ 1.436,75	R\$ 12.9
10	0,00%	R\$ 1.293,08	R\$ 12.9

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553)
(520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-834 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-66 - Código Susep (05886)

Relação de Itens Completa - Auto Frot

Orçamento no. : 801610950

Cliente:

MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO

01.614.516/0001-99

ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

01/12/2023

Novembro/2023

01/12/2023 - 01/12/2024

Convencional

de Negócio:

Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolta - Peças Genuínas e/ou Originais

Contratação:

Jurídica

Tipo de Pessoa:

31/12/2023

Validade:

01/12/2023

Última Liberação:

2

Quantidade de Itens:

01/12/2023

Data da impressão:

Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
---------	----------------	------------------------------------	--------------

VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 416-CDI	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO	
ADRADO L.T.ALTO 2.2 BI-TB	REGIÃO DE RISCO: CAMPOS DE JULIO - MT	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	
ANO/MODELO: 2022/2022	UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA	CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 22.626,00	R\$ 4.722,6
CÓDIGO FIPE: 214450	PROPRIEDADE: Empresa (PJ)	DMT 1R - IS R\$ 200.000,00	R\$ 591,6
Km: Não	CONGÊNERE: MAPFRE / BB E MAPFRE	DCT 1R - IS R\$ 200.000,00	R\$ 115,9
PLACA: RRQ3F51	APÓLICE: 406100006	APP C/ DMH - IS R\$ 50.000,00	R\$ 144,7
COMBUSTÍVEL: Diesel	CLASSE BÔNUS:0	DMO 1R - IS R\$ 50.000,00	R\$ 22,2
		Cls. 45V	R\$ 745,7
		Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS:	R\$ 122,2
		Faróis: R\$ 847,00	
		Vidro Traseiro: R\$ 262,00	
		Faróis XENON: R\$ 2.295,00	
		Faróis LED: R\$ 2.295,00	
		Parabrisa: R\$ 460,00	
		Retrovisores: R\$ 617,00	
		Laterais: R\$ 968,00	
		Lanternas: R\$ 377,00	
		Lanternas LED: R\$ 823,00	
		TOTAL	R\$ 6.465,3

VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 416-CDI	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO	
ADRADO L.T.ALTO 2.2 BI-TB	REGIÃO DE RISCO: CAMPOS DE JULIO - MT	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	
ANO/MODELO: 2022/2022	UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA	CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 22.626,00	R\$ 4.722,6
CÓDIGO FIPE: 214450	PROPRIEDADE: Empresa (PJ)	DMT 1R - IS R\$ 200.000,00	R\$ 591,6
Km: Não	CONGÊNERE: MAPFRE / BB E MAPFRE	DCT 1R - IS R\$ 200.000,00	R\$ 115,9
PLACA: RRQ3H51	APÓLICE: 406100006	APP C/ DMH - IS R\$ 50.000,00	R\$ 144,7
COMBUSTÍVEL: Diesel	CLASSE BÔNUS:0	DMO 1R - IS R\$ 50.000,00	R\$ 22,2
		Cls. 45V	R\$ 745,7
		Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS:	R\$ 122,2
		Laterais: R\$ 968,00	
		Retrovisores: R\$ 617,00	

010033

Veículo

Dados do Risco

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 416-CDI TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
 VIDRADO L.T.ALTO 2.2 BI-TB REGIÃO DE RISCO: CAMPOS DE JULIO - MT
 ANO/MODELO: 2022/2022 UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA
 CÓDIGO FIPE: 214450 PROPRIEDADE: Empresa (P.J)
 0Km: Não CONGÊNERE: MAPFRE / BB E MAPFRE
 PLACA: RRRQ3H51 APÓLICE: 406100006
 COMBUSTÍVEL: Diesel CLASSE BÔNUS:0

Lanternas: R\$ 377,00
 Parabrisa: R\$ 460,00
 Faróis XENON: R\$ 2.295,00
 Faróis LED: R\$ 2.295,00
 Faróis: R\$ 847,00
 Vidro Traseiro: R\$ 262,00
 TOTAL

R\$ 6.465,3

DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
 DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
 DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
 DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
 DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
 DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
 DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
 DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
 GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
 GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
 GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
 GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
 ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
 DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
 DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
 CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
 CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
 CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
 CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
 CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
 CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
 CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
 CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
 CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
 CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
 CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
 CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
 CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
 CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
 CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
 CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
 CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
 76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
 78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
 076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

010036

Assistência 24h:

- 45V COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
- 45Y COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
- 045 BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
- 45X BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
- 45E 45E COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:

- CLS. 104 104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
- CLS. 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
- CLS. 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
- CLS. 20N 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
- CLS. 997 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
- CLS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Accessórios:

- CARROC. CARROCERIA
- EQUIP. EQUIPAMENTOS
- SOM SOM
- KIT G KIT - GÁS

016639

2

2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

61.198.164/0001-60

NOME EMPRESARIAL:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CAPITAL SOCIAL:

R\$3.088.358.285,30 (Tres bilhões, oitenta e oito milhões, trezentos e cinquenta e oito mil e duzentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MARCELO SEBASTIAO DA SILVA

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

LENE ARAUJO DE LIMA

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARAES

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

000038

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMOES

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

ROBERTO DE SOUZA SANTOS ✓

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

CELSO DAMADI ✓

Qualificação:

10-Diretor

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

000039

Nome/Nome Empresarial:

MARCOS ROGERIO SIRELLI

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

TIAGO VIOLIN

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

IZAK RAFAEL BENADERET

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

FABIO OHARA MORITA

Qualificação:

10-Diretor

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Nome/Nome Empresarial:

MARCOS ROBERTO LOUCAO

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

JAIME SOARES BATISTA

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

RAFAEL VENEZIANI KOZMA

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

JARBAS DE MEDEIROS BACIANO

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

NELSON SANTOS AGUIAR

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

CAROLINA HELENA URBANO ZWARG

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

SAMI FOGUEL

Qualificação:

10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 21/12/2023 às 15:26 (data e hora de Brasília).

 VOLTAR

 IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

= LIVRO Nº 11.376 - PÁG. Nº 345 - AM - PRIMEIRO TRASLADO =

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS e outras.

3294456

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos **trinta (30)** dias do mês de **agosto** do ano de dois mil e vinte e dois (**2022**), nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, em diligência, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 – Torre B – 2º andar, Campos Elíseos, perante mim escrevente autorizada do 9º Tabelião de Notas, apresentaram-se como **OUTORGANTES: 1) PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, sociedade com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, com seu Estatuto Social consolidado registrado JUCESP sob o nº 194.106/20-2, aos 03/06/2020, que fica arquivado neste Tabelião na **pasta 140/2022**, junto da Ficha Cadastral Simplificada emitida aos 28/01/2022, autenticidade 165577116, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.454.608/80, e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.872.526-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 174.320.898-76, ambos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B – 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, eleitos conforme deliberação em AGOE realizada aos 29/03/2019, registrada na JUCESP sob o nº 428.417/19-0, aos 09/08/2019, e AGE realizada em 21/01/2020, registrada na JUCESP sob o nº 194.106/20-2, aos 03/06/2020, arquivadas nestas notas na pasta anteriormente mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; **2) ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.**, com sede nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nºs 740, torre B, 2º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.816.067/0001-00, com seu Estatuto Social consolidado registrado na JUCESP sob o nº 283.076/20-3, aos 31/07/2020, que fica arquivado neste Tabelião na **pasta 41/2021**, e a Ficha Cadastral Simplificada emitida aos 28/01/2022, autenticidade 165587674, que fica arquivado neste Tabelião na **pasta 190/2022**, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, eleitos conforme AGE anteriormente mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na



10202602086787.001513339-5

representação; **3) PORTO SEGURO PROTEÇÃO E MONITORAMENTO LTDA**, sociedade com sede nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, torre B, 2º andar, lado B, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob nº 02.340.041/0001-52, com seu contrato social consolidado em 01/02/2020, registrado na JUCESP sob nº 173.497/21-4 aos 20/04/2021, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na **pasta 821/2022**, neste ato representada de acordo com a Cláusula 10ª, § 6º do referido contrato social por seus Diretores, Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA e ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, eleitos por prazo indeterminado conforme § 1º da referida cláusula de citada consolidação, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; **4) MOBITECH LOCADORA DE VEÍCULOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.091.996/0001-16, com seu estatuto social consolidado registrado na JUCESP sob nº 545.701/21-1 aos 12/11/2021, que fica arquivado neste Tabelião na **pasta nº 79/2022**, junto da ficha cadastral emitida aos 20/01/2021 autenticidade 165063215, com sede nesta Capital, na Avenida Rio Branco, nº 1448, Térreo, Campos Elíseos, São Paulo/SP, neste ato representada de acordo com a cláusula 9º, § 3º do referido estatuto social por seus Diretores Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA e ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; **5) PORTO SEGURO – SEGURO SAÚDE S.A.**, sociedade com sede nesta Capital, na Rua Guaianases, nº 1238, 8º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.540.010/0001-70, com seu Estatuto Social consolidado, através da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08/04/2021, registrado na JUCESP sob nº 244.660/21-9 aos 26/05/2021, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na **pasta 808/2022**, junto da Ficha Cadastral Simplificada, emitida aos 13/05/2022, autenticidade 171477660, neste ato representada de acordo com artigo 6º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, os Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA e ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, eleitos através da AGOE acima mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação, e **6) PORTO SEGURO – SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, sociedade com sede nesta Capital, na Avenida Rio Branco, nº 1489, 9º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob nº 00.568.696/0001-57, com seu contrato social consolidado em 01/12/2021, registrado na JUCESP sob nº 031.488/22-5 aos 18/01/2022, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na **pasta 804/2022**, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada, emitida aos 12/05/2022, autenticidade 171433462, neste ato representada de acordo com a Cláusula 10ª, § 6º do referido contrato social por seus Diretores, **LENE ARAÚJO DE LIMA e ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, anteriormente qualificados, eleitos por prazo indeterminado conforme § 1º da referida cláusula, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação. Os presentes capazes, e face a documentação apresentada, foram identificados como os próprios por mim Escrevente, do que dou fé. E perante mim, pelas **OUTORGANTES**, na forma representadas, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem

SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES

000036

seus bastantes procuradores os Srs. **EMERSON PINHEIRO VALENTIM**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.205.397-4-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 176.684.738-23; **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, solteira, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.543.390-8-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 205.408.568-51; **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, brasileiro, divorciado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.304.552-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 115.838.468-83, estes com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Ribeiro da Silva, nº 740, torre A, 2º andar, Campos Eliseos; **ANGELO AUGUSTO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.142.418-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 108.762.208-55; **RENATO HENRIQUE PINTO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.641.713 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 359.649.998-40; **ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES**, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.916.899-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 226.772.278-00; **VICTOR HUGO ROMIO**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.725.337 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 213.081.258-95, e **MARCIO LEANDRO PIRES VIEGAS**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7049807998 SESP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 678.648.640-15, todos com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, 8º andar, Campos Eliseos, São Paulo/SP, CEP nº 01216-012, aos quais conferem poderes especiais e específicos para, **SEMPRE EM CONJUNTO COM UM DIRETOR DA OUTORGANTE OU COM OUTRO PROCURADOR INVESTIDO DE IGUAIS E EXPRESSOS PODERES**, representá-las perante quaisquer empresas estatais e privadas, Órgãos e Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, bem como quaisquer outros Órgãos da Administração Pública em geral, requerendo, promovendo e assinando tudo o que for de interesse das Outorgantes para participação e formalização de processos licitatórios, podendo para tanto formular ofertas e lances de preços, realizar credenciamentos, bem como praticar todos os atos pertinentes ao certame, inclusive negociar e firmar contratos relativos aos processos licitatórios; apresentar defesas, recursos e impugnações nos respectivos processos licitatório; emissão de cartas propostas e declarações, bem como quaisquer outros documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel desempenho dos poderes aqui outorgados. Pelas outorgantes, por seus representantes, foi-me dito mais que: a) aceitam e concordam com a presente tal qual está redigido e lavrado, e que o fazem sem reservas e sem incorrer em erro, dolo, coação, fraude, má-fé ou outro vício do consentimento; b) leram e que foi lido o conteúdo deste ato; c) compreenderam inteiramente o teor do ato que representa fielmente a sua vontade; d) não têm dúvidas sobre os efeitos do ato e suas consequências, em relação às quais anuem integralmente. **O PRESENTE MANDATO PODERÁ SER SUBSTABELECIDO, NO TODO OU EM PARTE, DESDE QUE COM RESERVA DE IGUAIS PODERES PARA SI, E TERÁ VALIDADE POR 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DESTA DATA.** O Outorgado ora constituído fica ciente de que ao se desligar do Conglomerado Porto Seguro do qual faz parte, não



10202602086787.001513340-9

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP
Fone: 11-2174-6858



000037

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

mais poderá exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após sua saída, sendo inclusive responsável por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram e eu lhes lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu, (a) **TAMIRIS APARECIDA LOPES RIBEIRO**, Escrevente autorizada, a lavrei. Eu, (a) **RENATO HODLICH FIGUEIREDO**, Tabelião Substituto a subscrevo e assino. (a.) **RENATO HODLICH FIGUEIREDO /// LENE ARAÚJO DE LIMA /// ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES ///** Nada mais: Traslada na mesma data, dou fé. Eu

(Renato Hodlich Figueiredo) Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º DA VERDADE

9º TABELIÃO DE NOTAS
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO
Bel. JOSÉ SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO
Bel. AIRTON FERNANDO POLETTO
TABELIÃO SUBSTITUTO
Bel. DONALDO FOGAROLI
TABELIÃO SUBSTITUTO
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
TABELIÃO SUBSTITUTO
ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ
TABELIÃO SUBSTITUTO
Rua Marconi, 124 - S. Paulo

CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL/SP
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
Tabelião Substituto

	Confira a procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: https://selodigital.tjsp.jus.br
	Recibo: 220539 Selo Digital: 1137871PR00000001841622M

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em quinta-feira, 8 de setembro de 2022 15:05:57 GMT-03:00. CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital

Comparações de Perdas", que terá como finalidade compensar eventuais perdas e prejuízos e assegurar os recursos suficientes para a expansão das atividades e investimentos da Companhia. Parágrafo 1º - Será destinado à Reserva para Investimentos e Comparações de Perdas o saldo do lucro líquido ajustado apurado em cada exercício após atilada a destinação prevista no artigo 3º deste estatuto social. Parágrafo 2º - O saldo da Reserva para Investimentos e Comparações de Perdas não poderá exceder o capital social. Parágrafo 3º - O saldo da Reserva em conjunto com as demais reservas de lucros, com exceção das reservas para contingências de inventário, não poderá ser utilizado para distribuição de dividendos aos acionistas ou aumento do capital social. Ainda que não atingido o limite estabelecido neste parágrafo, a assembleia geral poderá, a qualquer tempo, autorizar a distribuição dos valores contabilizados na Reserva para Investimentos e Comparações de Perdas aos acionistas, como dividendos, bem como sua capitalização. Caso a administração da Sociedade considere o montante dessa reserva suficiente para o atendimento de suas finalidades, poderá propor à assembleia geral que, em

determinado exercício, o valor que seria destinado a tal reserva seja integralmente ou parcialmente distribuído aos acionistas como dividendos, ou capitalização de capital social. Artigo 32 - Sem prejuízo do dividendo mínimo obrigatório, a Companhia, por determinação da diretoria, poderá a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de reservas de lucros existente no último balanço anual aprovado em assembleia geral de acionistas: a) semestralmente, distribuir dividendos à conta de lucros acumulados no exercício em curso, conforme acumulado em balanço semestral; b) a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de lucros acumulados no exercício em curso, conforme acumulado em balanço levantado em periodicidade inferior a semestral, desde que, nesse caso, o montante não supere o saldo das reservas de capitais de que trata o artigo 31; c) a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de lucros acumulados em balanço levantado em periodicidade inferior a semestral, desde que, nesse caso, o montante não supere o saldo das reservas de capitais de que trata o artigo 31; d) a qualquer tempo, creditar ou pagar aos acionistas lucros sobre o capital próprio, observadas as limitações legais aplicáveis. Parágrafo único. Os dividendos intermediários e os lucros sobre capital próprio pagos pela Sociedade podem ser imputados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório. Artigo 33 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescrevem no prazo de 3 anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Sociedade.

RETOUR-L Ativos Financeiros S/A - Em Liquidação

Table with columns: Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras - Exercícios Finais em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 (Em milhões de reais), Demonstração de Resultado. Includes rows for Ativo - Circulante, Passivo - Circulante, Receitas, and Demonstração de Resultado.

Stan Paulista Empreendimentos Ltda.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 7.11.2018. Stan Paulista Empreendimentos Ltda. (CNPJ nº 06.992.221/0001-70 - NIRE 35.300.345.916). Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 7.11.2018. Stan Paulista Empreendimentos Ltda. (CNPJ nº 06.992.221/0001-70 - NIRE 35.300.345.916). Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 7.11.2018. Stan Paulista Empreendimentos Ltda. (CNPJ nº 06.992.221/0001-70 - NIRE 35.300.345.916).

Wipro do Brasil Serviços de Tecnologia S.A.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 7.11.2018. Wipro do Brasil Serviços de Tecnologia S.A. (CNPJ nº 06.992.221/0001-70 - NIRE 35.300.345.916). Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 7.11.2018. Wipro do Brasil Serviços de Tecnologia S.A. (CNPJ nº 06.992.221/0001-70 - NIRE 35.300.345.916).

LIXX S.A.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de janeiro de 2019. LIXX S.A. (CNPJ nº 06.946.369/0001-75 - NIRE: 35.300.316.584). Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de janeiro de 2019. LIXX S.A. (CNPJ nº 06.946.369/0001-75 - NIRE: 35.300.316.584).

Imobiliária 510 do Brasil Projetos Imobiliários Ltda.

Ata de Reunião de Sócios Quotistas realizada em 31 de Dezembro de 2018. Imobiliária 510 do Brasil Projetos Imobiliários Ltda. (CNPJ nº 12.535.219/0001-74 - NIRE 35.224.680.241). Ata de Reunião de Sócios Quotistas realizada em 31 de Dezembro de 2018. Imobiliária 510 do Brasil Projetos Imobiliários Ltda. (CNPJ nº 12.535.219/0001-74 - NIRE 35.224.680.241).

Queiroz Galvão Paulista 15 Desenvolvimento Imobiliário Ltda.

Ata de Reunião de Sócios Quotistas realizada em 28/12/2017. Queiroz Galvão Paulista 15 Desenvolvimento Imobiliário Ltda. (CNPJ nº 18.586.824/0001-73 - NIRE 35.222.509.413). Ata de Reunião de Sócios Quotistas realizada em 28/12/2017. Queiroz Galvão Paulista 15 Desenvolvimento Imobiliário Ltda. (CNPJ nº 18.586.824/0001-73 - NIRE 35.222.509.413).

Mansueto Pierotti & Filhos Ltda

Ata de Reunião de Sócios realizada em 02/01/2019. Mansueto Pierotti & Filhos Ltda (CNPJ nº 05.208.918/12). Ata de Reunião de Sócios realizada em 02/01/2019. Mansueto Pierotti & Filhos Ltda (CNPJ nº 05.208.918/12).

Imprensa Oficial logo and contact information: A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a atual quando visualizado diretamente no portal www.impressaoeficial.org.br. quinta-feira, 24 de janeiro de 2019 às 01:09:10.

3º TABELÃO DE NOTAS - S. PAULO AUTENTICAÇÃO. Documento autenticado em 24/01/2019 às 15:02:45. Documento autenticado em 24/01/2019 às 15:02:45. Documento autenticado em 24/01/2019 às 15:02:45.

3º TABELÃO DE NOTAS - S. PAULO AUTENTICAÇÃO. Documento autenticado em 24/01/2019 às 15:02:45. Documento autenticado em 24/01/2019 às 15:02:45. Documento autenticado em 24/01/2019 às 15:02:45.

TERMO DE POSSE

Aos 02 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às 08h30, em sua Sede Social, na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu a senhora abaixo denominada, membro da Diretoria da **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, eleita na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo de Diretora Financeira, de Patrimônio e Suprimentos, por meio da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que a impeça de exercer atividades mercantis e tem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

Desta forma, já devidamente qualificada na referida Assembleia que a elegeu, assina o presente termo de posse:


Claudia de Oliveira Machado Mattedi
Diretora Financeira, de Patrimônio e Suprimentos



Termo de Posse

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e dezessete, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceram os senhores membros da Diretoria, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura nos respectivos cargos, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declaram, para todos os fins e efeitos de direito, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possuem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

Os administradores que firmam o presente termo de posse declaram que possuem domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberão todas as citações e intimações relativas aos atos de suas gestões, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 08 de agosto de 2017.



Fernanda Haydee Pasquarelli

Diretora de Produto – Seguros de Pessoas



Jaime Soares Batista

Diretor de Produto – Automóvel



Simone Navarro Borges

Diretora de Recursos Humanos



Termo de Posse

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o senhor membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 10 de novembro de 2017.


Marcos Rogério Sirelli

Diretor de Tecnologia da Informação



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108-9

TERMO DE POSSE

Aos 31 dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às 08h30 horas, em sua Sede Social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceram os senhores abaixo denominados, membros da Diretoria da **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada nesta data, para formalização da investidura nos respectivos cargos de Diretores, por meio da assinatura do presente Termo de Posse.

Declararam, para todos os fins e efeitos de direito, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e têm amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147, da Lei nº 6.404/76.

Desta forma, já devidamente qualificados na referida Assembleia que os elegeram, assinam o presente termo de posse:

Fabio Luchetti
Diretor Presidente

Luiz Aberto Pamarole
Diretor Geral – Produto Automóvel

Ney Ferraz Dias
Diretor Geral – Produtos e Serviços

Roberto de Souza Santos
Diretor Geral – Seguros Patrimoniais

Marcelo Barroso Picanço
Diretor Geral – Negócios Financeiros e Investimentos
Diretor de Produto – Seguro de Pessoas

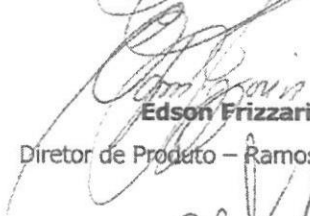
Celso Damadi
Diretor Geral – Financeiro e Controladoria





Lene Araújo de Lima
Diretor Geral – Suporte e Governança

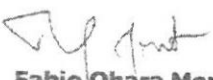

José Rivaldo Leite da Silva
Diretor Geral – Corretores de Seguros e Vendas On-Line


Bruno Campos Garfinkel
Diretor de Produto – Automóvel


Edson Frizzarim
Diretor de Produto – Ramos Elementares


Lauriberto Tadeu Tavares
Diretor de Sinistro Automóvel
Diretor Operacional


José Roberto Ferreira da Silva Montoro
Diretor de Produção


Fabio Ohara Morita
Diretor Técnico


Sônia Aparecida Belezi Rica
Diretora de Atendimento


Italo Gennaro Flammia
Diretor de Tecnologia da Informação


Marcelo Sebastião da Silva
Diretor sem denominação especial


Marcos Roberto Loução
Diretor sem denominação especial




Termo de Posse

Aos 10 dias de maio de dois mil e dezoito, às 10h30, em sua sede social na Rua Guaianases, nº 1.238 – Mezanino/Parte, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu a senhora **Eva Vazquez Montenegro Miguel**, eleita como membro da Diretoria da Sociedade na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo de Diretora de Produção, através da assinatura do Termo de Posse.

Declara para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que a impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147, da Lei 6.404/76.

A administradora que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.


Eva Vazquez Montenegro Miguel
Diretora de Produção



TERMO DE POSSE

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezoito, às 11h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o senhor membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 28 de março de 2018.



Roberto de Souza Santos

Diretor Presidente




TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o senhor membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 02 de janeiro de 2018.


Marcelo Zorzo

Diretor sem denominação especial



TERMO DE POSSE

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o senhor membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

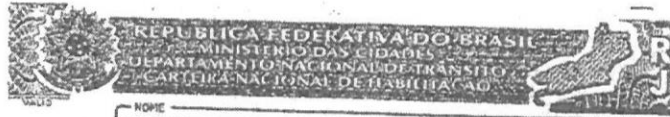
São Paulo, 20 de agosto de 2018.



Luiz Felipe Milagres Guimarães

Diretor sem denominação especial





NOME
ROBERTO DE SOUZA SANTOS



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
05380778017PRJ

CPF
641.284.587-91

DATA NASCIMENTO
02/05/1961

FILIAÇÃO
JOAQUIM DA COSTA
SANTOS
MARIA AMELIA DE SOUZA
SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. D

Nº REGISTRO 02082604182 VALIDADE 13/02/2022 1ª HABILITAÇÃO 14/01/1981

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1391095090



PROIBIDO PLASTIFICAR
1391095090

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL NITEROI, RJ DATA EMISSÃO 14/02/2017

ASSINATURA DO EMISSOR Carla Adriana Pereira 64004845020 RJ418435758

RIO DE JANEIRO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



0301
Polegar Direito

Marcelo Barroso Picanço
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08.600.541-0 18/06/2009

MARCELO BARROSO PICAÑO

FRANCISCO MARCELO LIMA PICAÑO

GEMMA PICAÑO

RIO DE JANEIRO 23/05/1969

C.CASM LIV 345B FLS 203 TERM 37153 C 005
RIO DE JANEIRO RJ

006.881.937-96
004 2 Vls

Francisco Barroso Picanço
FRANCISCO BARROSO PICAÑO
PROFESSOR DE DIREITO
NASC. 24/007.250-7

0301

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1625820X498011A
AUTENTICAÇÃO
11340
Coleção Notarial
de Brasil

SELO DE AUTENTICAÇÃO
SELOS POR VERBA

01 FEV. 2019

S. Paulo
PARA ATQ
R\$ 3,50

Autentico a presente cópia fotográfica conforme o original
de nome apresentado, para reprodução, do que dou fe.
JOSÉ CARLOS DOMINGOS - Escrevente
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

000031

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

239-4




ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20-533-075-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/AGO/93

NOME CELSO DAMADI

FILIAÇÃO ANGELIN DAMADI
E AMELIA REGINATO DAMADI

NATURALIDADE S. PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 28/MAI/1969

DOC ORIGEM SÃO PAULO SP
LIBERDADE
CÓDIGO 150A/FLS. 176V/N. 106205

CPF 074935318/03

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SELO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
07.FEV.2019
SELOS POR VERBA

Atencão a presente cópia fotográfica conforme o original a mim apresentada na parte reproduzida, do que dou fé.
JOÃO CARLOS DOMINGOS - Escrevente
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

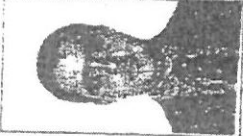

CPF 074.935.313-03

TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISORIANO) UNIV MACKENZIE-SP

DIPLOMAÇÃO 11/08/99

Esta carteira tem fe pública como documento de identidade nos termos do artigo 1º do D.L. nº 256 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITA

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CATEGORIA CONTADOR Nº DO REGISTRO 1SP197919/G-2

NOME CELSO DAMADI

FILIAÇÃO ANGELIN DAMADI
AMELIA REGINATO DAMADI

NASCIMENTO 28/05/69 NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURALIDADE SÃO PAULO-SP

EXPIÇÃO 17/08/95

PRESIDENTE DO CRC

SELO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
07.FEV.2019
SELOS POR VERBA

Atencão a presente cópia fotográfica conforme o original a mim apresentada na parte reproduzida, do que dou fé.
JOÃO CARLOS DOMINGOS - Escrevente
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICACAO
 113340
 02665788
 01 FEB. 2019
 SELOS POR VERBA
 O presente documento foi autenticado em 01 de Fevereiro de 2019, em São Paulo, SP, e é válido somente com o selo de autenticidade.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SÃO PAULO 9999-4
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



PROIBIDO FALSIFICAR

[Signature]
 ASSINATURA DO TITULAR

B628-081648
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20.537.948-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/MAR/2012
 NOME LENE ARAUJO DE LIMA
 FILIAÇÃO SEBASTIÃO ARAUJO DE LIMA
 E SEBASTIANA APARECIDA DE LIMA
 NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 10/JUL/1972
 DDD ORIGEM SÃO PAULO-SP
 ITAQUERA
 CN:LV.A59 /FLS.128V/N.066249
 CPF 118454608/80

[Signature] 173 Delegado Divisorário de Polícia - IRGD-SSRSP
 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

000033

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8300-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15.402.073-7 DATA DE EMISSÃO 04/JAN/2005

NOME JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA

ENDEREÇO ANTENIA HERCULANO DA SILVA
E MARTA DAS DORES LEITE

CIDADE SÃO PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 08/AGO/1965

PROFISSÃO LTA BLERNA

CCM V. 02/28/ELS. 1463/N. 063360

447332458787

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 116 DE 29/08/66

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SELO DE AUTENTICIDADE

01 FEV. 2019

SELOS POR VERBA

Autenticado e presente a cópia Reprodutível conforme o original
a meu representante: tal parte reproduzida, do que dou fé.

JOÃO CARLOS DOMINGOS - Escrevente

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **JALME SOARES BATISTA**
 DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **28190553 SSP/SP**
 CPF: **182.469.498-96** DATA NASCIMENTO: **26/04/1978**
 FILIAÇÃO: **JURACI OLÍMPIO BATISTA**
MARIA SOARES BATISTA
 PERMISSÃO: **3** ACC: **3** CAT. HAB.: **3**
 Nº REGISTRO: **01753392799** VALIDADE: **26/08/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **21/08/1996**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1502478149



OBSERVAÇÕES

LOCAL: **SÃO PAULO, SP** DATA EMISSÃO: **28/08/2017**
 ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*
 ASSINATURA DO EMISSOR: *[Handwritten Signature]* 06770319943
SÃO PAULO SPB68238627

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1502478149

TABELÃO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
 Tabelão Interino
 Rua Kassurindó - Tel. (11) 3120-8600
 01 FEV. 2019
 SELOS POR VERBA
 3 mm apresentado na parte reproduzida, do que dou fe.
JOÃO CARLOS DOMINGOS - Escrevente
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: FERNANDA HAYDEE PASQUARELLI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 19318348 SSP/SP

CPF: 162.734.298-20 DATA NASCIMENTO: 13/10/1971

FILIAÇÃO: ANTONIO PASQUARELLI
 VIRGINIA HAYDEE CIMASC
 HT PASQUARELLI

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. E

Nº REGISTRO: 02706795838 VALIDADE: 03/02/2020 Nº HABILITAÇÃO: 21/06/1990

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Fernanda Pasquarelli*

LOCAL: SAO PAULO, SP DATA EMISSÃO: 03/02/2015

Assinatura: Daniel Ammerberg
 10258447806
 SP661474534

DETRAN - SP - SAO PAULO

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1053610590

PROIBIDO PLASTIFICAR
1053610590

COLEÇÃO DE NOTAS - S. PAULO
 AUTENTICADOR
 João do Silva Resurrection - Identificação Imprimida
 SAO LUIS, 192 L. 23/24 - Tel. (11) 3120-8600

01 FEV. 2018

SELOS POR VERBA

Autentico a presente copia xerografica conforme o original a mim apresentada, a parte reproduzida, do que dou fe.
 JOAO CARLOS DOMINGOS - Escrevente
 VALENCIAMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **MARCOS ROBERTO LOUCAO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **5436328 SESP/PR**

CPF: **957.239.919-49** DATA NASCIMENTO: **23/07/1974**

FILIAÇÃO: **ANTONIO AUGUSTO LOUCAO**
CATARINA KOBYCIA LOUCA
O

PERMISSÃO: **B** ACC: **B** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **02496621509** VALIDADE: **29/08/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **03/05/1993**

OBSERVAÇÕES

LOCAL: **SÃO PAULO, SP** DATA EMISSÃO: **29/08/2018**

Will
Marwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
26405063414
SP944218105

SÃO PAULO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1711793802

PROIBIDO PLASTIFICAR
1711793802

SELO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICACAO
07 FEV. 2018
SELOS POR VERBA
Autenticado a presente original fotográfica conforme o original a mim apresentado, a parte reproduzida, do que dou fé.
JOÃO CARLOS DOMINGOS - Escrevente
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 13.517.296-2 05/DEZ/2006
 LAURIBERTO TADEU TAVARES
 MARIO TAVARES FILHO
 E ISaura BOLETTA TAVARES
 S. PAULO - SP 18/JUL/1960
 SÃO PAULO-SP
 TUCURUVI
 CC: LV. B218/FLS. 0199/N. 026842
 012085678/61 PIS 10676420165
 ASSOCIACAO DOS POLICIAES MILITARES DO ESTADO DE SAO PAULO
 LEI Nº 7.115 DE 2008

PROIBIDO PLASTIFICAR
 0101-6
 REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SAO PAULO
 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
 DEPARTAMENTO DE POLICIA MILITAR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE


 029-088311

13340
 AUTENTICACAO
 TABELA DE NOTAS - S. PAULO
 AUTENTICACAO
 João Carlos Domingos - Tabelão Interino
 LUIS 182 L 23/24 - Tel. (11) 3120-8600
 01 FEV. 2019
 SELOS POR VERBA
 Autentico e presente com Rastroptica conforme o original a não representado na parte reproduzida, no que dou fe.
 JOAO CARLOS DOMINGOS - ESCRIVÃO
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICACAO

000038.



C/O

FÁBIO OHARA MORITA

23.01.1.968

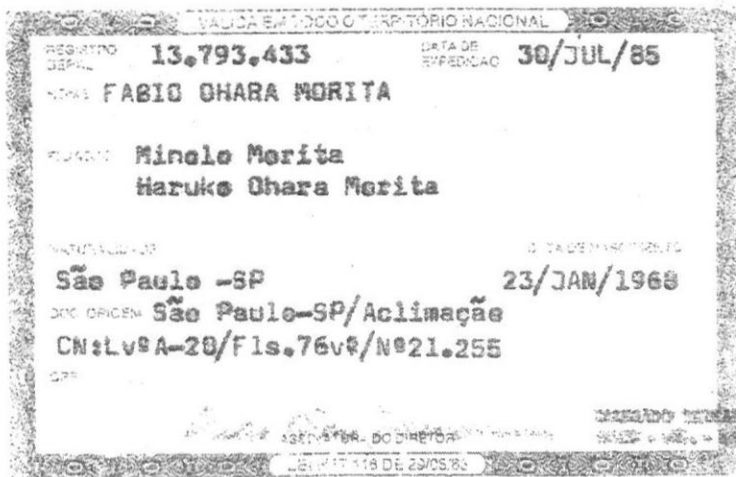
Fábrio Ohara Morita

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

033/0319-9

31/05/88

BANESPA
80000/7107



000039

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 09/04/2018

8.077.674-7 2 via

EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL

JOSE MANUEL VAZQUEZ NEGRO
ADELA MONTENEGRO ARMAS

S. BERNARDO DO CAMPO - SP 30/08/1962

SÃO PAULO-SP BUTANTÃ CC-LV.B156/FLS.2.1D /Nº21756

066872138/30

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 28/06/63



NÃO PLASTIFICAR

8200-8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

4045924B

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Eva Vazquez Montenegro Miguel

133340

10104AY0265786

TABELÃO DE NOTAS - S. PAULO

AUTENTICACAO

Eduardo da Silva Resurreicao - Tabelão Interino

Av. SÃO LUIS, 192 L. 2324 - Tel. (11) 3120-8500

S. Paulo
POR LUIS
R\$ 3,60

01 FEV. 2019

SELOS
POR
VERBA

Adesivos a presente cota Registrada conforme o original
a mim apresentado na parte reproduzida do que dou fe.
JOÃO CARLOS DOMINGOS - Escrevente
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

000030

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 AUTORIDADE NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 VALS
 1309424665

PROIBIDO PLASIFICAR
 1309424665

Nome: CLAUDIA DE OLIVEIRA MACHADO MATTEDI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 16602049 SSP/SP

CPF: 075.413.558-60 DATA NASCIMENTO: 16/07/1966

FILIAÇÃO: MAURO DE OLIVEIRA MACHADO ARLETE ASSAF MACHADO

PERMISSÃO: [] ADC: [] CAT. HAB: C

Nº REGISTRO: 00893444107 VALIDADE: 11/07/2021 1ª HABILITAÇÃO: 20/04/1968

OBSERVAÇÕES:
 A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Claudia Mattedi*

LOCAL: SAO PAULO, SP DATA EMISSÃO: 11/07/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: *Mauro de Oliveira Machado*
 Nova Aparecida Paulista - Rua da Presidência Olympe SP
 ASSINATURA DO EMISSOR

97209046127
 SP920653594

3º TABELÃO DE NOTAS - S. PAULO
 AUTENTICAÇÃO
 Eduardo de Silva Assureiro - Tabelião Interino
 Rua ... 2024 - Tel. (11) 3120-8800

SELOS POR VERBA
 1 FEV. 2019

João Carlos Domingos - Escriturário
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

000031

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANCA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8000-2

ESQUERDA

1985

ASSINATURA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 18.155.061-1 DATA DE EXTEDICAO 23/AGO/2004

NOME SONIA APARECIDA BELEZI RICA

FILIAÇÃO ANTONIO ELIZEU BELEZI
E MARIA BENEDITA DA SILVA BELEZI

NACIONALIDADE CATANDUVA -SP DATA DE NASCIMENTO 21/AGO/1965

DDC ORIGEM SÃO PAULO-SP
ITAQUERA
CCILV. 0015/FLS. 061V/N. 006989

CPT 02264528/77

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

SELLO DE NOTAS
AUTENTICACAO
do do São Assurecido - Trabalho Interino
AO LUS. 132 L. 23/02/04 (11) 3 20-86/00

SELOS POR VERBA

07 FEV. 2019

João Carlos Domingos - Escrevente
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTADO 12.624.074-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/JUL/95

ITALO GENNARO FLAMMIA
 LUCIANO FRANCESCO FLAMMIA
 MARIA CÉLIO FLAMMIA

CIDADE DE NASCIMENTO DATA DE NASCIMENTO
 SÃO PAULO - SP 13/SET/1963

ENDEREÇO
 SÃO PAULO - SP
 PIRITUBA
 CC-LO-B71 /FLS.167 /N.028901
 051479948707

ASSINATURA DO TITULAR
 LEINº 7.116 DE 28/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

9101-J
 000032



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MODELO FORMULÁRIO 1104

SELO DE NOTAS - S. PAULO
 AUTENTICAÇÃO
 TABELINO Interim
 113340
 S. Paulo
 POR ATOS
 R\$ 5,00
 01 FEV. 2019
 SELOS POR VERBA
 Autenticado a presente c/cha Reprográfica - firme o original
 a mim representado na parte reprográfica, do que dou fe.
 JOÃO CARLOS BOMINARDOS - Escrivente
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

000033

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TERAPIA
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
MARCOS ROGERIO SIRELLI

DOC. IDENTIFICACAO / Org. EMISSOR / UF
 19938427 SSP/SP

CPF
 249.181.618-04

DATA NASCIMENTO
 06/05/1971

FILIAÇÃO
 OSVALDO SIRELLI
 CLEIDE MARANI SIRELLI

PROFISSAO ACC CAT. HSB
 AC

Nº REGISTRO 00599871466 VALIDADE 14/04/2019 Nº HABILITACAO 15/06/1989

Observações

Assinatura do portador

MUNICIPAL
 SAO PAULO, SP DATA EMISSAO
 15/04/2014

Nome do usuário: Marcos Rogério Sirelli
 SP6284089697
 SP628197420

D. BRAN. SAO PAULO

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
926627186

PROIBIDA PLASTIFICAR
926627186

010644X0265776
 AUTENTICACAO
 13330
 GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO
 JOÃO CARLOS DE MINGOS - ESCRITÓRIO
 01 FEV. 2019
 SELOS POR VERBA
 Autentico a presente copia Reproduzida conforme o original
 a mim apresentado na parte reproduzida, do que dou fe.
 JOÃO CARLOS DE MINGOS - ESCRITÓRIO
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICACAO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 238-5

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAUNT

ccaf




Marcelo Sebastião da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

040034

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20.113.610 DATA DE EXPEDIÇÃO 07.nov.1985

NOME MARCELO SEBASTIÃO DA SILVA

FILIAÇÃO Luiz Sebastião da Silva
Josefa Maria da Silva

NACIONALIDADE São Paulo-SP DATA DE NASCIMENTO 28.mar.1972

DOC.ORIGEM São Paulo-SP / Casa Verde
CN-lv.4-92 fl. 98 nº 66.422

CPE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

929920AAV101
1064AA0265775

3º TABELÃO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
07340

07 FEV. 2019

SELOS POR VERBA

Reprografia conforme o original
a não apresentação de este reproduzida, do qual se
JOÃO CARLOS DOMINOS - Escrevente
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CIC

112681579 05

marcelo Sebastião da Silva

28/03/72

* *Marcelo Sebastião da Silva*

033/0239-0

09/07/87

BANESPA

00000/7107

3º TABELÃO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
Tabelião Interino
07340

07 FEV. 2019

SELOS POR VERBA

Reprografia conforme o original
a não apresentação de este reproduzida, do qual se
JOÃO CARLOS DOMINOS - Escrevente
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 MARCELO ZORZO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA
 7023313656 SESP RS

CPF
 412.391.640-68

DATA NASCIMENTO
 12/01/1967

FILIAÇÃO
 LYDIO JOSE ZORZO
 LORITA SIBYLA ZORZO

PERMISSÃO ACC CATEGORIA
 2 2 2

Nº REGISTRO
 01070069347

VALIDADE
 09/03/2020

1ª HABILITAÇÃO
 03/03/1989

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 PLORIANÓPOLIS, SC

DATA DE EMISSÃO
 10/03/2018

Yanderlei G. Zorzo
 Assinatura do Emissor

25296553316
 SC106011669

DETRAN-SC (SANTACATARINA)



3.º TABELÃO DE NOTAS - S. PAULO
 AUTENTICAÇÃO
 Eduardo de Silva Ressurreição - Tabelião Interino
 Av. SÃO LUIS, 192 L. 23/24 - Tel. (11) 2120-8600

S. Paulo, POR ATO
 R\$ 3,60

01 FEV. 2019

SELOS POR VERBA

Autentico a presente...
 a mim apresentado...
 JOÃO CARLOS DOMINGOS - Escrevente
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
999597208

NOME: LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARAES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 067437111IPRJ

CPF: 874.657.877-34 DATA NASCIMENTO: 09/11/1964

FILIAÇÃO: LUIZ CARLOS RABELLO GUIMARAES, ELIANE MILAGRES GUIMARAES

PERMISSÃO: [] ACE: [] CAT. HAB: []

Nº REGISTRO: 00006201292 VALIDADE: 13/10/2019 1ª HABILITAÇÃO: 19/10/1989

OBSERVAÇÕES

[Handwritten Signature]
ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
999597208

LOCAL: RIO DE JANEIRO, RJ DATA EMISSÃO: 22/10/2014

45228488153
RJ580739724

[Handwritten Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR

DEBRANHEIRO DE JANEIRO

999597208
AUTENTICAÇÃO

3.º TABELÃO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
Eduardo da Silva Ressureição - Tabelião Interino
Av. SÃO LUIS, 192 L. 23/24 - Tel. (11) 3120-8600

01 FEV. 2019

SELOS POR VERBA

WALDO SOMMERICH

[Large Handwritten Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.198.164/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/1966
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 1489	COMPLEMENTO RUA GUAIANASES, 1238
CEP 01.205-001	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR	TELEFONE (11) 2393-6762	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/12/2023** às **08:42:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.198.164/0001-60
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Endereço: AV RIO BRANCO 489 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2023 a 08/01/2024

Certificação Número: 2023121004051934322745

Informação obtida em 21/12/2023 08:44:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:43:26 do dia 21/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2024.

Código de controle da certidão: **8545.1521.3E9E.A951**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Certidão nº: 73533812/2023

Expedição: 21/12/2023, às 08:44:41

Validade: 18/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0047180473**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **21/12/2023** Hora da emissão: **07:45:24**

Nome/denominação do sujeito passivo: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**

CNPJ: **61.198.164/0001-60**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Não constatada ressalva.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CONSTAM NO SISTEMA DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DO ESTADO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, NOS TERMOS DO ART. 151 DO CTN:

61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - Contribuinte com débito suspenso na Dívida Ativa

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **18/02/2024**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **2TMBMBB2AMKB922U**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

CPF/CNPJ: **61.198.164/0001-60**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

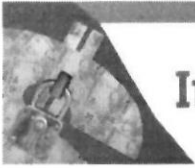
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:49:10 do dia 21/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: EQR2211223084910

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/12/2023 às 08:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6584.26C8.31D7.1496 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/12/2023 08:52:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
CNPJ: **61.198.164/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.


**Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a
Administração Pública do TCE-MT**

* DATA DE ATUALIZAÇÃO: 21/12/2023 08:52

• Declaração de Inidoneidade

Inabilitação para o exercício de cargo em comissão e função de confiança

Declaração de inadimplência

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
26117657000127	BTX ENGENHARIA EIRELI	MT	02/06/2023	02/06/2024	1 ANO(S)	<u>458/2023</u>
26117657000127	BTX ENGENHARIA EIRELI	MT	07/12/2022	07/12/2025	3 ANO(S)	<u>642/2022</u>
00643479000184	OPEN SAUDE LTDA EM LIQUIDACAO EXTRA JUDICIAL	RJ	13/12/2019	13/12/2024	5 ANO(S)	<u>858/2019</u>
14144970000175	SAUDE SAMARITANO ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	SP	13/12/2019	13/12/2024	5 ANO(S)	<u>858/2019</u>

TOTAL DE REGISTROS: 4

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
92836445149	DANIEL GONZAGA CORREA	MT	29/05/2019	29/05/2024	5 ANO(S)	<u>36/2019</u>
56865350197	DOMILSON DE OLIVEIRA SOUZA	MT	02/05/2019	02/05/2027	8 ANO(S)	<u>40/2019</u>
65882083915	ELSON AMANTINO MACIEL	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
37544586715	FERNANDO ALBERTO RODRIGUES PEREIRA	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
51771802120	ISABELA CRISTINA PENEDO DE FREITAS GUIMARAES	MT	01/11/2018	01/11/2026	8 ANO(S)	<u>482/2018</u>
40703193791	JOAO LUIZ FERREIRA CARNEIRO	RJ	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
48715964191	ROSANGELA MOURA SILVA	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>

TOTAL DE REGISTROS: 7

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
01496189132	ADALBERTO SALES FERNANDES	MT	19/06/2019	19/06/2024	5 ANO(S)	<u>40/2019</u>
41203356153	LUIS FERNANDO WILKE	MT	14/06/2019	14/06/2024	5 ANO(S)	<u>43/2019</u>
97721786134	MARCOS AURELIO OLIVEIRA DA SILVA	MT	22/04/2019	22/04/2024	5 ANO(S)	<u>4/2019</u>
01515867137	RIZZA SOUSA MATOS	MT	14/06/2019	14/06/2024	5 ANO(S)	<u>42/2019</u>

TOTAL DE REGISTROS: 4

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE
JULIO

CNPJ:01.614.516/0001-99

AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W

C.E.P.:78319-000- Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023

Processo Licitatório: 169/23

Data do Processo: 21/12/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de seguros de ambulâncias, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Ao(s) 21 de novembro de 2023, às 14h00, na sede da(o) Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 09, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 169/23, Licitação nº. 39 - DISP, na modalidade de Dispensa de Licitação.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO:

Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de seguros de ambulancias, em atendimento à solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de saude.

O processo de Dispensa de Licitação foi instruído com observância ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela documentação jurídico-fiscal regular apresentada pelo fornecedor/proponente.

Em análise dos documentos apresentados, observa-se que a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60, apresentando menor preço para o objeto, sendo este compatível com o valor de mercado, conforme pesquisa de preços anexada ao processo. O fornecimento do objeto pela empresa supracitada é de natureza comum e não apresenta diferença substancial que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério de menor preço/compatibilidade com o preço de mercado.

Cabe ao Prefeito Municipal, no entanto, acatar as justificativas e autorizar a contratação direta, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos termos do § único do mesmo art.

Proponente / Fornecedor

Cod. 2892- PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Item	Código SCPI	Código TCE/MT	Descrição	Unid	Qt de	Preço unitário R\$	Preço Total R\$
------	-------------	---------------	-----------	------	-------	--------------------	-----------------

1	008.002. 092	00015378	<p>Prestação de serviço tipo de seguro veicular com a seguintes condições: Modalidade: Valor de Mercado; Coberturas: Colisão, Incêndio, roubo e furto; Casco - TABELA FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 22.626,00 DMT 1R - IS R\$ 200.000,00; DCT 1R - IS R\$ 200.000,00; APP C/ DMH - IS R\$ 50.000,00; DMO 1R - IS R\$ 50.000,00; Cls. 45V;</p> <p>Vidros 076/ IS: R\$ 25.000,00; FRANQUIAS: Fârois: R\$ 847,00; Vidro Traseiro: R\$ 262,00; Faróis XENON: R\$ 2.295,00; Faróis LED: R\$ 2.295,00; Parabrisa: R\$ 460,00; Retrovisores: R\$ 617,00; Laterais: R\$ 968,00; Lanternas: R\$ 377,00; Lanternas LED: R\$ 823,00;</p> <p>Veículo: Mercedes Benz - Sprinter 416-CDI Vidrado L.T. ALTO 2.2 BI-TB Código FIPE: 214450 Ano: 2022/2022 Placa: RRQ3F51 Motor: Diesel</p>	UND	01	R\$ 6.465,38	R\$ 6.465,38
2	008.002. 093	00015378	<p>Prestação de serviço tipo de seguro veicular com a seguintes condições: Modalidade: Valor de Mercado; Coberturas: Colisão, Incêndio, roubo e furto; Casco - TABELA FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 22.626,00 DMT 1R - IS R\$ 200.000,00; DCT 1R - IS R\$ 200.000,00; APP C/ DMH - IS R\$ 50.000,00; DMO 1R - IS R\$ 50.000,00; Cls. 45V;</p> <p>Vidros 076/ IS: R\$ 25.000,00; FRANQUIAS: Laterais: R\$ 968,00; Retrovisores: R\$ 617,00; Lanternas LED: R\$ 823,00; Lanternas: R\$ 377,00; Parabrisa: R\$ 460,00; Faróis XENON: R\$ 2.295,00; Faróis LED: R\$ 2.295,00; Fârois: R\$ 847,00; Vidro Traseiro: R\$ 262,00;</p> <p>Veículo: Mercedes Benz - Sprinter 416-CDI Vidrado L.T. ALTO 2.2 BI-TB Código FIPE: 214450 Ano: 2022/2022 Placa: RRQ3H51 Motor: Diesel</p>	UND	01	R\$ 6.465,38	R\$ 6.465,38

000038

3	008.002.094	00015378	<p>Prestação de serviço tipo de seguro veicular com a seguintes condições: Modalidade: Valor de Mercado; Coberturas: Colisão, Incêndio, roubo e furto; Casco - TABELA FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 25.069,20 DMT 1R - IS R\$ 300.000,00; DCT 1R - IS R\$ 300.000,00; APP C/ DMH - IS R\$ 50.000,00; DMO 1R - IS R\$ 50.000,00; Cls. 45V;</p> <p>Vidros 076/ IS: R\$ 25.000,00; FRANQUIAS: Para-brisa: R\$ 1.030,40; Faróis: R\$ 818,67; Vidro Traseiro: R\$ 1.030,40; Faróis XENON: R\$ 5.067,32; Faróis LED: R\$ 5.067,32; Lanternas LED: R\$ 2.642,34; Lanternas: R\$ 818,67; Laterais: R\$ 539,19; Retrovisores: R\$ 877,95;</p> <p>Veículo: Mercedes Benz - Sprinter 417-CDI FURGAO LONGO T.ALTO (E6) Código FIPE: 214965 Ano: 2023/2024 Placa: SDO9G93 Motor: Diesel</p>	UND	01	R\$ 5.429,41	R\$ 5.429,41
						TOTAL	R\$ 18.180,17

CAMPOS DE JULIO - MT, 21 de dezembro de 2023.

Portaria	Data	Nome	Função
09	19/01/2023	ERIC RODRIGO PETTENAN	Presidente
09	19/01/2023	DARCI RODRIGO TEIXEIRA	Membro
09	19/01/2023	JOSIANE GINELI	Membro
09	19/01/2023	MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO	Membro
09	19/01/2023	NADIA TALAL NEJEM	Membro

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO CNPJ:01.614.516/0001-99 AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W C.E.P.:78319-000- Campos de Júlio - MT	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023 Processo Licitatório: 169/23 Data do Processo: 21/12/2023
---	--

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nr. 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos

Processo nº: 169/23

Licitação nº: 39/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação

Data Homologação: 21/12/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de seguros de ambulância.

Fornecedores declarados vencedores:

Proponente / Fornecedor

Cod. 2892 – PORTO SEGUROCOMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Item	Código SCPI	Código TCE/MT	Descrição	Unid	Qt de	Preço unitário R\$	Preço Total R\$
------	-------------	---------------	-----------	------	-------	--------------------	-----------------



1	008.002. 092	00015378	<p>Prestação de serviço tipo de seguro veicular com a seguintes condições: Modalidade: Valor de Mercado; Coberturas: Colisão, Incêndio, roubo e furto; Casco - TABELA FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 22.626,00 DMT 1R - IS R\$ 200.000,00; DCT 1R - IS R\$ 200.000,00; APP C/ DMH - IS R\$ 50.000,00; DMO 1R - IS R\$ 50.000,00; Cls. 45V;</p> <p>Vidros 076/ IS: R\$ 25.000,00; FRANQUIAS: Fârois: R\$ 847,00; Vidro Traseiro: R\$ 262,00; Faróis XENON: R\$ 2.295,00; Faróis LED: R\$ 2.295,00; Parabrisa: R\$ 460,00; Retrovisores: R\$ 617,00; Laterais: R\$ 968,00; Lanternas: R\$ 377,00; Lanternas LED: R\$ 823,00;</p> <p>Veículo: Mercedes Benz - Sprinter 416-CDI Vidrado L.T. ALTO 2.2 BI-TB Código FIPE: 214450 Ano: 2022/2022 Placa: RRQ3F51 Motor: Diesel</p>	UND	01	R\$ 6.465,38	R\$ 6.465,38
2	008.002. 093	00015378	<p>Prestação de serviço tipo de seguro veicular com a seguintes condições: Modalidade: Valor de Mercado; Coberturas: Colisão, Incêndio, roubo e furto; Casco - TABELA FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 22.626,00 DMT 1R - IS R\$ 200.000,00; DCT 1R - IS R\$ 200.000,00; APP C/ DMH - IS R\$ 50.000,00; DMO 1R - IS R\$ 50.000,00; Cls. 45V;</p> <p>Vidros 076/ IS: R\$ 25.000,00; FRANQUIAS: Laterais: R\$ 968,00; Retrovisores: R\$ 617,00; Lanternas LED: R\$ 823,00; Lanternas: R\$ 377,00; Parabrisa: R\$ 460,00; Faróis XENON: R\$ 2.295,00; Faróis LED: R\$ 2.295,00; Fârois: R\$ 847,00; Vidro Traseiro: R\$ 262,00;</p> <p>Veículo: Mercedes Benz - Sprinter 416-CDI Vidrado L.T. ALTO 2.2 BI-TB Código FIPE: 214450 Ano: 2022/2022 Placa: RRQ3H51 Motor: Diesel</p>	UND	01	R\$ 6.465,38	R\$ 6.465,38

3	008.002. 094	00015378	<p>Prestação de serviço tipo de seguro veicular com a seguintes condições: Modalidade: Valor de Mercado; Coberturas: Colisão, Incêndio, roubo e furto; Casco - TABELA FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 25.069,20 DMT 1R - IS R\$ 300.000,00; DCT 1R - IS R\$ 300.000,00; APP C/ DMH - IS R\$ 50.000,00; DMO 1R - IS R\$ 50.000,00; Cls. 45V;</p> <p>Vidros 076/ IS: R\$ 25.000,00; FRANQUIAS: Para-brisa: R\$ 1.030,40; Faróis: R\$ 818,67; Vidro Traseiro: R\$ 1.030,40; Faróis XENON: R\$ 5.067,32; Faróis LED: R\$ 5.067,32; Lanternas LED: R\$ 2.642,34; Lanternas: R\$ 818,67; Laterais: R\$ 539,19 Retrovisores: R\$ 877,95;</p> <p>Veículo: Mercedes Benz - Sprinter 417-CDI FURGÃO LONGO T.ALTO (E6) Código FIPE: 214965 Ano: 2023/2024 Placa: SDO9G93 Motor: Diesel</p>	UND	01	R\$ 5.429,41	R\$ 5.429,41
						TOTAL	R\$ 18.180,17

Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 18.180,17 (dezoito mil e cento e oitenta reais e dezessete centavos).

Campos de Júlio, Em 21/12/2023



IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito Municipal

1	008.002. 092	00015378	<p>Prestação de serviço tipo de seguro veicular com a seguintes condições: Modalidade: Valor de Mercado; Coberturas: Colisão, Incêndio, roubo e furto; Casco - TABELA FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 22.626,00 DMT 1R - IS R\$ 200.000,00; DCT 1R - IS R\$ 200.000,00; APP C/ DMH - IS R\$ 50.000,00; DMO 1R - IS R\$ 50.000,00; Cls. 45V;</p> <p>Vidros 076/ IS: R\$ 25.000,00; FRANQUIAS: Fârois: R\$ 847,00; Vidro Traseiro: R\$ 262,00; Faróis XENON: R\$ 2.295,00; Faróis LED: R\$ 2.295,00; Parabrisa: R\$ 460,00; Retrovisores: R\$ 617,00; Laterais: R\$ 968,00; Lanternas: R\$ 377,00; Lanternas LED: R\$ 823,00;</p> <p>Veículo: Mercedes Benz - Sprinter 416-CDI Vidrado L.T. ALTO 2.2 BI-TB Código FIPE: 214450 Ano: 2022/2022 Placa: RRQ3F51 Motor: Diesel</p>	U N D	01	R\$ 6.465,38	R\$ 6.465,38
2	008.002. 093	00015378	<p>Prestação de serviço tipo de seguro veicular com a seguintes condições: Modalidade: Valor de Mercado; Coberturas: Colisão, Incêndio, roubo e furto; Casco - TABELA FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 22.626,00 DMT 1R - IS R\$ 200.000,00; DCT 1R - IS R\$ 200.000,00; APP C/ DMH - IS R\$ 50.000,00; DMO 1R - IS R\$ 50.000,00; Cls. 45V;</p> <p>Vidros 076/ IS: R\$ 25.000,00; FRANQUIAS: Laterais: R\$ 968,00; Retrovisores: R\$ 617,00; Lanternas LED: R\$ 823,00; Lanternas: R\$ 377,00; Parabrisa: R\$ 460,00; Faróis XENON: R\$ 2.295,00; Faróis LED: R\$ 2.295,00; Fârois: R\$ 847,00; Vidro Traseiro: R\$ 262,00;</p> <p>Veículo: Mercedes Benz - Sprinter 416-CDI Vidrado L.T. ALTO 2.2 BI-TB Código FIPE: 214450 Ano: 2022/2022 Placa: RRQ3H51 Motor: Diesel</p>	U N D	01	R\$ 6.465,38	R\$ 6.465,38

3	008.002. 094	00015378	Prestação de serviço tipo de seguro veicular com a seguintes condições: Modalidade: Valor de Mercado; Coberturas: Colisão, Incêndio, roubo e furto; Casco - TABELA FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 25.069,20 DMT 1R - IS R\$ 300.000,00; DCT 1R - IS R\$ 300.000,00; APP C/ DMH - IS R\$ 50.000,00; DMO 1R - IS R\$ 50.000,00; Cis. 45V; Vidros 076/ IS: R\$ 25.000,00; FRANQUIAS: Para-brisa: R\$ 1.030,40; Faróis: R\$ 818,67; Vidro Traseiro: R\$ 1.030,40; Faróis XENON: R\$ 5.067,32; Faróis LED: R\$ 5.067,32; Lanternas LED: R\$ 2.642,34; Lanternas: R\$ 818,67; Laterais: R\$ 539,19 Retrovisores: R\$ 877,95; Veículo: Mercedes Benz - Sprinter 417-CDI FURGAO LONGO T.ALTO (E6) Código FIPE: 214965 Ano: 2023/2024 Placa: SDO9G93 Motor: Diesel	U N D	01	R\$ 5.429,41	R\$ 5.429,41
						TOTAL	R\$ 18.180,17

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
288	2023	020601	10.302.0002.2038.0000	3.3.90.39.69.00	1.1.500	18.360,17	174.419,24	156.059,07

Campos de Júlio - MT, Em 21/12/2023



 IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE
JULIO

CNPJ:01.614.516/0001-99

AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W

C.E.P.:78319-000- Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023

Processo Licitatório: 169/23

Data do Processo: 21/12/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para prestação de seguros de ambulâncias, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

ATA DE RECURSOS

NÃO HOUVE RECURSOS NEM A INTENÇÃO DE INTERPÔ-LOS.

CAMPOS DE JULIO – MT, 21 de dezembro de 2023

Portaria	Data	Nome	Cargo
09	19/01/2023	ERIC RODRIGO PETTENAN	Presidente
09	19/01/2023	DARCI RODRIGO TEIXEIRA	Membro
09	19/01/2023	JOSIANE GINELI	Membro
09	19/01/2023	MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO	Membro
09	19/01/2023	NADIA TALAL NEJEM	Membro





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 09/2023, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de empresa de seguros de ambulâncias.

Contratado: PORTO SEGUROCOMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60.

Valor global: R\$ 18.360,17

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 39/2023, Processo Licitatório nº 169/2023.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, da justificativa apresentada e do parecer jurídico, em consonância com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 21 de dezembro de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan
Presidente da Comissão de Licitação

I- O orçamento fiscal é de R\$ 77.678.655,16 (setenta e sete milhões, seiscentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos);

II- O orçamento da Seguridade Social é de R\$ 19.806.973,13 (dezenove milhões, oitocentos e seis mil, novecentos e setenta e três reais e treze centavos).

Art. 2º Fica alterada a redação do inciso II do artigo 5º da Lei nº. 1864, de 13 de dezembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º.

(...)

II-abrir créditos suplementares e suplementar créditos adicionais especiais autorizados em leis específicas, até o limite de quinze por cento do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º e 43, §1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições constantes da Lei Orçamentária Anual e seus anexos.

Art. 4º Essa lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Campos de Júlio, 21 de dezembro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2023.

ESPÉCIE: Promessa de compra e venda / alienação de bem imóvel.

OBJETO: LOTE Nº 02, QUADRA Nº 03; ÁREA DE 1.830,04 M²; MATRÍCULA Nº 11.161 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Comodoro – MT.

VALOR: R\$ 55.000,00.

VINCULAÇÃO: Processo Licitatório nº 110/2023, Concorrência nº 02/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / VENDEDOR, e ANTONIO CARLOS SILVA MOREIRA, CNPJ nº 24.767.354/0001-24 / COMPRADOR.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2023.

ESPÉCIE: Promessa de compra e venda / alienação de bem imóvel.

OBJETO: LOTE Nº 11; QUADRA Nº 02; ÁREA DE 1.830,04 M²; MATRÍCULA Nº 11.158 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Comodoro – MT.

VALOR: R\$ 86.483,03.

VINCULAÇÃO: Processo Licitatório nº 110/2023, Concorrência nº 02/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / VENDEDOR, e AGROFORT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ nº 11.378.077/0002-05 / COMPRADOR.

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 09/2023, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de empresa de seguros de ambulâncias.

Contratado: PORTO SEGUROCOMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60.

Valor global: R\$ 18.360,17

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 39/2023, Processo Licitatório nº 169/2023.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, da justificativa apresentada e do parecer jurídico, em consonância com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 21 de dezembro de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

LEI Nº. 1.880, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA A LEI 1.590/2022, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 128.499,80 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(873) 3.3.90.30.00.00.2.028.02.0500 Material de Consumo R\$ 88.499,80

UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

(875) 3.3.90.30.00.00.2.031.02.0500 Material de Consumo R\$ 40.000,00

Total suplementação R\$ 128.499,80

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(808) 4.4.90.51.00.00.1.037.02.0500 Obras e Instalações R\$ 50.078,06

(878) 4.4.90.51.00.00.1.112.02.0500 Obras e Instalações R\$ 38.421,74

UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

(876) 3.3.90.39.00.00.2.031.02.0500 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

Total anulação R\$ 128.499,80

1000

1000

C

C

Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Foto
do
Usuário

WILMA DA GUIA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Painel do Fiscalizado

Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 390.012-6/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Competência

Processo Licitatório - Dezembro de 2023

Reenvio

Não

Recebido em

26/01/2024 - 15:50:31

Enviado por

WILMA DA GUIA FERREIRA

Arquivo

[1118546PL202312_01261550.ZIP \(13,61 MB\)](#)

[Tabelas recebidas](#) 10

[Conteúdo](#) 2

Descrição	Número
DISPENSA DE LICITAÇÃO	
ABERTURA Dispensa de licitação	0000000039/2023
HOMOLOGAÇÃO Dispensa de licitação	0000000039/2023